



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.960, 02 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.296.300,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Unidade Mista de Saúde de Paes Landim, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 6.296.300,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de setembro de 2021 • Nº 191

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 19.960, de 02/09/2021, publicado no D.O.E. n° de / / 2021.

R\$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	175.000,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
11114.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	9.000,00
12102.06.122.0003.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	100.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	95.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	350.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0058	160.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0076	240.000,00
14203.27.812.0004.3033	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0019	40.000,00
14203.27.812.0004.3033	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0058	150.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	66.822,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	33.178,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	164.780,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	356.460,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	164.780,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	164.780,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0063	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0022	40.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	570.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	410.500,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	40.000,00
17153.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	528.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	543.016,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	456.984,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	56.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.I0058	100.000,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	108.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0049	180.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
TOTAL								6.296.300,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de setembro de 2021 • Nº 191

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.960, de 02/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	175.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	9.000,00
12102.06.122.0003.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
12102.06.181.0003.1899	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES POLICIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	95.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	350.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	33.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	37.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	170.160,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	340.320,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	340.320,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0022	40.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0058	100.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
16208.17.544.0008.3092	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA DESAPROPRIAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
16208.17.544.0008.3094	AQUISIÇÃO OU ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0058	310.000,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	430.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	178.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	350.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	64.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	144.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	27.500,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	325.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	38.000,00
38101.11.242.0007.2970	PROMOÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO FORMAL, DE GERAÇÃO DE RENDA E DE EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000,00
38101.12.242.0007.2932	GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	108.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0076	163.259,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0019	40.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de setembro de 2021 • Nº 191

51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10063	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10049	180.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10077	76.741,00
TOTAL								6.296.300,00

DECRETO Nº 19.961, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.580.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.961, de 02/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.800.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	2.780.000,00
TOTAL								6.580.000,00

DECRETO Nº 19.962, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.700.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.962, de 02/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.800.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.900.000,00
TOTAL								8.700.000,00

DECRETO Nº 19.963, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica autorizada a promoção de Agentes Penitenciários, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com a Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Promoção de Agentes Penitenciários, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com a Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004.

Art. 2º A promoção previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1755/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 392/2021, de 18 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00095.000193/2021-20,

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETA:

DECRETO Nº 19.963, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE JUSTIÇA PROMOÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI Nº 5.377 DE 10/02/2004.						
Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	039102-6	RAIMUNDO NONATO MARQUES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	TERCEIRA	SEGUNDA	ANTIGUIDADE
2	286228-0	KAROLINA ABREU MOREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	TERCEIRA	SEGUNDA	MERECIMENTO
3	352127-3	SILVANA DE SOUSA TRIGUEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	TERCEIRA	SEGUNDA	ANTIGUIDADE
4	303329-5	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	TERCEIRA	SEGUNDA	MERECIMENTO
5	039117-4	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	TERCEIRA	SEGUNDA	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI Nº 5.377 DE 10/02/2004.						
Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	190502-3	MARIA DAS GRAÇAS BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
2	277427-5	LIVIO SOARES RIBEIRO BESERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
3	007734-8	ELIZABETE SOARES VERAS GARCEZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
4	277435-6	KEITH MACHADO VITORIO COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
5	030496-4	IRACEMA OLIVEIRA MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
6	277809-2	REGINALDO BATISTA MEDEIROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
7	269962-1	FABRICIA DENIA CARVALHO ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
8	277429-1	DALICIO SOUSA FORTES	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
9	269950-8	AMANDA JESSICA DE ARAUJO BATISTA E SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
10	277465-8	MARCOS AURELIO DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
11	277436-4	FLAVIO EVANDIR SOUZA ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE



Diário Oficial

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI Nº 5.377 DE 10/02/2004.

Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
12	277434-8	MAX ROSBERK ROCHA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
13	277428-3	HERMOGEM DE MELO PAZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
14	277431-3	IVO LUIZ LIMA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
15	277433-0	HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA SEJUS DE ACORDO COM A LEI Nº 5.377 DE 10/02/2004.

Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	030363-1	DOMINGOS SILVINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
2	198148-0	DOMINGOS SAVIO NERY LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
3	030369-X	KATHELEEN GOMES WANDERLEY	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
4	207221-1	GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
5	024967-0	MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
6	207219-0	LARISSA DE MORAIS MELO CHAVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
7	111637-1	EDIME OLIVEIRA GOMES FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
8	044538-0	JOSE NILTON DA COSTA MORAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
9	090373-6	LUCELIA MELO AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
10	207209-2	VERLENE VIEIRA DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
11	024348-5	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
12	001339-X	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
13	207215-7	MARCOS PAULO VIANA FURTADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
14	030455-7	JOSE CARLOS ALBERTO SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
15	198169-2	JOSÉ LUIZ DELFINO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE

DECRETO Nº 19.964, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Reenquadramento do servidor **Stanley Jesuino da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 25 de outubro de 2007.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, em cumprimento ao Ofício nº 179/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Processo nº TC/010222/2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00002.006765/21-76.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1760/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 356/2021, de 13 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011278/2021-25,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor Stanley Jesuino da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com mudança de regime de trabalho, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 25 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
180463-4	STANLEY JESUINO DA SILVA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	II	B	II	B

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto de Transferência a pedido para a Reserva Remunerada, Decreto s/n datado de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 50, datado de 16/03/2020, em razão da correção do valor do subsídio.

2 - **TRANSFERIR** reforma por invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe ART. 94; ART.95, II, ART. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3.808/81 c/c Art. 57, I, II, III, IV e V da lei nº 5.378/04, Art. 32 § 1º, I, II, III e IV e Art. 33 do Decreto nº 15.298, de 15.298, de agosto de 2013, o 2º **TENENTE-PM, RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Matrícula nº 0131091, lotado no 3º BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 6.217,83 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$6.170,09
VPNI-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.217,83

Palácio de Karnaak, TERESINA(PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de setembro de 2021 • Nº 191

7

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0481P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, ANTONIO SOARES DE SOUSA, Matrícula nº: 0137731, Pasep nº: 17033719963, CPF nº: 240.966.283-87, RG nº: 1050641537, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.935,75 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.935,75

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0586P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Matrícula nº: 0149152, Pasep nº: 17042302948, CPF nº: 350.927.343-53, RG nº: 10877391, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0673P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO, Matrícula nº: 0137766, Pasep nº: 17033719971, CPF nº: 328.090.003-44, RG nº: 1050610730, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.935,75 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.935,75

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0782P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ CARLOS VIEIRA, Matrícula nº: 0153800, Pasep nº: 17049910706, CPF nº: 478.954.543-15, RG nº: 10937991, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



Diário Oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0864P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2. TENENTE, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, Matrícula nº: 013197X, Pasep nº: 17014944272, CPF nº: 207.757.763-00, RG nº: 101345323-6, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$6.247,60 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$6.170,09
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.247,60

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-058, de 25 de fevereiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000445/21-13, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 625/2021, de 30 de junho de 2021, SEI nº 00010.001144/2021-05,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07

de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARIA TELMA TENÓRIO PINHEIRO**, Professor SE-I, CH-40h, Matrícula nº 077860-5, CPF nº 373.615.383-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Deputado **B. Sá**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de fevereiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-051, de 18 de fevereiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000653/21-88, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 624/2021, de 30 de junho de 2021, SEI nº 00010.001519/2021-29,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **VALNET RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA**, Professor SE-III, CH-40h, Matrícula nº 100638-0, CPF nº 695.221.203-59, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Deputado **B. Sá**, por prazo indeterminado, a partir de 18 de fevereiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2835/2021-TRE-PRESI, de 20 de agosto de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o Processo SEI/TRE-PI 1315005 - Ofício,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, para continuar auxiliando a serventia eleitoral do Cartório da 97ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), pelo período de um ano, a contar de 8 de outubro de 2021, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JAVÂNIA PORTO NOLETO SILVA**, Técnico de Apoio, Matrícula nº 177381-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - **UESPI**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMEA BEATRIZ BEZERRA SÁ**, do Cargo em Comissão, de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMAUÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Sistema de Registro de Preço, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preço, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICK BARRETO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Sistema de Registro de Preço, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR **DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MARIA PONTES DE AGUIAR ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente da CLAVEP, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PALLOMA MARIA DA SILVA SÁ E BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da CLAVEP, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

Of. 184

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO EM 31.08.2021

Portaria nº 0499, de 26 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **ELIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 027379-1, Professor do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de **Associado Nível I-D.E para Associado Nível II-D.E.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0498, de 26 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **MANUELA NUNES LEAL**, matrícula nº 280654-1, Professora do quadro efetivo de docentes, lotada no *Campus* "Clóvis Moura", de **Adjunto Nível III-D.E para Adjunto Nível IV-D.E.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0501, de 26 de agosto de 2021

Art. 1º - Designar **LUCINEIDE BARROS MEDEIROS**, matrícula nº 170596-2, como representante docente do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2021/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0502, de 27 de agosto de 2021

Art. 1º - Alterar a **Portaria nº 0161, de 05 de fevereiro de 2021**, que



se refere a designação dos membros para compor a Comissão de acompanhamento da execução das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para substituir **Julimar Brito dos Santos**, Chefe da Divisão de Orçamento/PROPLAN, membro; pela **Profa. Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista**, membro, na Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, e incluir **Maria do Carmo Alves Carvalho**, Divisão de Desenvolvimento Institucional - DDI/PROPLAN, membro.

Art. 2º- Determinar que a Comissão de que trata o art. 1º passe a apresentar a seguinte composição:

-**Joseane de Carvalho Leão**, Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Finanças, Presidente;

-**Raimundo Isídio de Sousa**, Pró-reitor de Planejamento e Finanças, membro;

-**Ailma do Nascimento Silva**, Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, membro;

-**Eliene Maria Viana de Figueredo Pierote**, Pró-reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, membro;

-**Pedro Antônio Soares Júnior**, Pró-reitor de Administração, membro;

-**Geraldo Eduardo da Luz Júnior**, Pró-reitor Adjunto de Administração, suplente;

-**Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**, Pró-reitora de Ensino de Graduação, membro;

-**Gustavo Oliveira de Meira Gusmão**, Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação, suplente;

-**Cassandra Maria Martins Veloso**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional/PROPLAN, membro;

-**Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista**, Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, membro;

-**Laécio Santos Cavalcante**, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos/PROP, membro;

-**Natália Girlene da Silva Leopoldo Nunes**, Assessora Especial da Reitoria, membro;

-**Nilson Oliveira Moura**, Chefe da Divisão de Programas Socioculturais/PREX, membro;

-**Solineide de Moura e Silva**, Diretora de Planejamento/PROPLAN, membro;

-**Maria do Carmo Alves Carvalho**, Divisão de Desenvolvimento Institucional - DDI/PROPLAN, membro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0503, de 30 de agosto de 2021

Art. 1º -Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, composta pelos seguintes membros:

-**Ariete Ferreira Costa Bento**, Diretora do *Campus*, Presidente.

-**Reginaldo Alves de Melo**, Representante Sociedade Civil;

-**Acácio Costa Ribeiro Messias**, Representante dos Técnicos;

COORDENADORES DE CURSOS

- **Wilsomar Pessoa Nunes**, Coordenador do Curso de Administração;

- **Edna Yoshiko Senzako**, Coordenadora do Curso de Ciências da Computação;

- **Natasha Karenina de Sousa Rego**, Coordenadora do Curso de Direito;

- **Aureliano Machado de Oliveira**, Coordenador do Curso de Educação Física;

- **Augusto Cezar Antunes de Araujo Filho**, Coordenador do Curso de Enfermagem;

- **Daniel César Meneses de Carvalho**, Coordenador do Curso de Geografia;

- **Tatiana Gonçalves de Oliveira**, Coordenadora do Curso de História;

- **Rubens Lacerda Loiola**, Coordenador do Curso de Letras/Português;

- **Ana Maria da Silva Andrade**, Coordenadora do Curso de Pedagogia.

REPRESENTANTE DOCENTE

- **Diego Souza de Medeiros**, Representante Docente do Curso de Administração, membro;

- **Diego Cardoso dos Santos**, Representante Docente do Curso de Ciências da Computação, Membro;

- **Natália de Andrade Magalhães**, Representante Docente do Curso de Direito, Membro;

- **Leydiane Gleici Oliveira Medeiros**, Representante Docente do Curso de Educação Física, Membro;

- **Államy Danilo Moura e Silva**, Representante Docente do Curso de Enfermagem, Membro;

- **Sérgio Luiz da Silva Mendes**, Representante Docente do Curso de História, Membro;

- **Camélia Sheila Soares Borges de Araújo**, Representante Docente do Curso de Letras/Português, Membro;

- **Maria Goreti da Silva Sousa**, Representante Docente do Curso de Pedagogia, Membro;

REPRESENTANTE DISCENTE

- **André Vicente Silva Borges**, Representante Discente do Curso de Administração, membro;

- **João Gabriel Alves de Carvalho**, Representante Discente do Curso de Ciências Computação, Membro;

- **Genivânia da Luz de Sousa Silva**, Representante Discente do Curso de Direito, Membro;

- **Mikaele Regina Barbosa da Silva**, Representante Discente do Curso de Educação Física, Membro;

- **Juan Victor da Silva**, Representante Discente do Curso de Enfermagem, Membro;

- **Thainara Pereira Feitosa**, Representante Discente do Curso de Geografia, Membro;



- **Rebeca Freitas Lopes**, Representante Discente do Curso de História, Membro;

- **Rafaela da Silva Andrade**, Representante Discente do Curso de Letras/Português, Membro;

- **Rhayane Jérsica da Costa Barbosa**, Representante Discente do Curso de Pedagogia, Membro.

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2021.

Portaria nº 0504, de 30 de agosto de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", composta pelos seguintes membros:

- Manoel Gabriel Rodrigues Filho, Diretor do *Centro*, Presidente.

- Ana Maria Pedreira Santiago, Representante Técnico-administrativo.

COORDENADORES DE CURSOS

- Maria de Fátima Veras Araújo, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas;

- Rosemary Cordeiro Tôrres Brito, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

- Gladstone de Alencar Alves, Coordenador do Curso de Licenciatura em Física;

- Beneilde Cabral Moraes, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química;

- Alessandro Wilk Silva Almeida, Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática;

REPRESENTANTE DOCENTE

- Beatriz Meireles Barguil, Representante Docente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, membro;

- Antônio de Macedo Filho, Representante Docente do Curso de Educação Física, Membro;

- Rita de Cássia Pereira Santos Carvalho, Representante Docente do Curso de Química, Membro;

REPRESENTANTE DISCENTE

- George Roberto Lemos Martins Júnior, Representante Discente do Bacharelado em Ciências Biológicas, membro;

- Cleanto Luiz Maia Silva, Representante Discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Membro;

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2021.

Portaria nº 0505, de 30 de agosto de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", composta pelos seguintes membros:

- Valdirene Gomes de Sousa, Diretora do Centro, Presidente;

- Maria do Socorro da Costa Machado, Vice-Diretora.

COORDENADORES DE CURSO

- Antônia Alves Pereira Silva, Coordenadora do Curso de Pedagogia;

- Samaria Araújo de Andrade, Coordenadora do Curso de Jornalismo.

REPRESENTANTE DOCENTE

- Dalva Stella Ferreira Dantas, Representante Docente do Curso de Pedagogia, Membro;

- Rosane Martins de Jesus, Representante Docente do Curso de Jornalismo, Membro.

REPRESENTANTE DISCENTE

- Nadia Teresa Fontenele Feijão, Representante Discente do Curso de Pedagogia, Membro;

- Isabella Maria Mota Fernandes, Representante Discente do Curso de Jornalismo, Membro.

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2021.

Teresina-PI, 31 de agosto de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 258

EXTRATODEPORTARIA

Portaria nº 0506, de 30 de agosto de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ZORAIA OLIVEIRA LIMA PIMENTEL**, matrícula nº 027209-4, da função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do *Campus* "Clóvis Moura".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0507, de 30 de agosto de 2021

Art. 1º - Designar **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 177305-4, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do *Campus* "Clóvis Moura".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0508, de 31 de agosto de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão para elaboração do Edital e condução do processo de escolha de 2 (dois) representantes dos Coordenadores de Cursos, a serem eleitos por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, para compor, nessa qualidade, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, nos termos do art. 54, VI do Estatuto da UESPI, a ser composta pelos seguintes Membros:

TITULARES:

- Ailma do Nascimento Silva, matrícula: 0091538-6 - Presidente;

- Eyder Rios Magalhães, matrícula: 0170607-1 - Membro;

- **Pedro Antonio Soares Júnior, matrícula: 0131284-7 - Membro.**

SUPLENTE:

- Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote, matrícula: 268552-3;

- Joseane de Carvalho Leão, matrícula: 0268399-7;

- Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, matrícula: 268498-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Portaria CEPEX 024/2021

Teresina(PI), 30 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.005113/2021-10;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 207ª Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 93ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Portaria CEPEX 022/2021**, que alterou o Regime de Trabalho de **HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA**, matrícula 332117-7, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Profº Barros Araújo”, em de Picos - PI, no Curso de Bacharelado em Direito, de Assistente, Nível I, TI – 40 horas, **para Assistente, Nível I, D.E.**

Onde se lê: “**HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA**”,
Leia-se: “**HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA**”;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/08/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX
Of. 559

Portaria CEPEX 025/2021

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.006629/2020-92;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **FRANCISCO DE ASSIS GOMES JÚNIOR**, matrícula **332093-6**, Professor do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Cerrados do Alto Parnaíba”, em Uruçuí - PI, no Curso de Engenharia Agrônômica, de

Auxiliar, Nível, I, TI – 40 horas, **para Auxiliar, Nível I, D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX
Of. 264

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA -

Errata da Portaria nº 51, de 04 agosto de 2021.

Na publicação do dia 9 de agosto de 2021 • Nº 170, página 12.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Silva do Nascimento	0280142-6	Presidente
Omar Mário Albornoz	0170616-X	Membro
José Nilo Feitosa	0027096-2	Membro

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Omar Mário Albornoz	0170616-X	Presidente
Patrícia Silva do Nascimento	0280142-6	Membro
José Nilo Feitosa	0027096-2	Membro

Of. 260

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA -

Errata da Portaria nº 49, de 04 agosto de 2021.

Na publicação do dia 9 de agosto de 2021 • Nº 170, página 12.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Silva do Nascimento	0280142-6	Presidente
Omar Mário Albornoz	0170616-X	Membro
José Nilo Feitosa	0027096-2	Membro

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Omar Mário Albornoz	0170616-X	Presidente
Patrícia Silva do Nascimento	0280142-6	Membro
José Nilo Feitosa	0027096-2	Membro

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Of. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 471/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES para o Cargo em Comissão de Assessora Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 472/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, THIAGO GAMA MOREIRA para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58/GAB/SASC Teresina, 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Instauração de sindicância investigativa, conforme Resolução CGRF nº 03/2020, para Processo Indenizatório de Prestação de Serviço de venda de passagens aéreas, da Empresa AEROVIP Viagens e Turismo com fornecimento sem cobertura contratual.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor SERGIO DE SANTANA ALENCAR, cargo Gerente de Controle, Contratos e Convênios, como Presidente da Comissão da Sindicância.

Art. 3º. - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Sindicância os senhores: RIVANILDO ALVES DA COSTA, Coordenador de Transporte, JESSYCA PRISCILLA DA SILVA CARVALHO, Gerente de Abastecimento, Logística e Serviços.

Art. 4º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos

Of. 653

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER / 119 / 2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Ednaelma Lima Silva, matrícula nº 349728-3 como gestora do contrato nº 11/2019 celebrado com a Empresa Aro Sport Centro Automotivo Eireli, cujo objeto é a manutenção de veículos.

Artigo 2º. Designar o servidor Taciano Holanda da Luz, matrícula 339602-9, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora Lina Rosa Rodrigues Terceira, matrícula 339908-7, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL
Of. 333

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA Nº 039/2021, de 26 de agosto de 2021.**

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DO PIAUÍ - IAEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.

Art. 2º. Nomear os servidores Auro César de Jesus Nolêto, matrícula nº 3407101; Orlando Inamorato de Carvalho Sá, matrícula nº 353336 e Fábio Vieira de Carvalho, Matrícula nº 342425-1, para, sob presidência do primeiro, administrar e processar as demandas designadas à Comissão.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2021.

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Of. 169

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 319, de 30 de agosto de 2021**

Institui Comissão com a finalidade de realizar a atualização cadastral e avaliar a necessidade de readequação de lotação interna dos servidores da sede desta Secretaria de Segurança. Determina o retorno à atividade presencial dos servidores lotados na sede desta Secretaria de Segurança, na forma dos Decretos nº 19.798, de 27 de junho de 2021 e nº 19.953, de 29.08.2021.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 19.953, de 29 de agosto de 2021 que estabelece o funcionamento na modalidade presencial dos órgãos e entidades da Administração Pública na forma determinada pelo art. 6º do Decreto nº 19.798, de 27 de junho de 2021, a partir de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral (inclusive quanto à especialidade funcional) dos(as) servidores(as) lotados(as) na sede desta Secretaria de Segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma Comissão para avaliar a readequação da lotação do quantitativo de servidores(as)

da sede desta Secretaria, com base nas suas especialidades funcionais e nas necessidades dos respectivos setores da sede desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão formada pelo Diretor de Gestão Interna (DGI-SSP), Diretor Administrativo e Financeiro (DAF-SSP) e Gerente de Pessoas (GESP-SSP), com a finalidade de realizar a atualização cadastral dos(as) servidores(as) da sede desta Secretaria de Segurança e avaliar a conveniência de readequação de lotação interna desses(as) servidores(as), com base nas suas especialidades funcionais e nas necessidades dos respectivos setores da sede desta Secretaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão referida no caput deste artigo ficará a cargo do Diretor de Gestão Interna (DGI-SSP).

Art. 2º. Determinar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o retorno à atividade presencial de todos(as) os(as) servidores(as) lotados(as) na sede desta Secretaria que foram imunizados com a 2ª dose da vacina contra a COVID-19, conforme determina os Decretos 19.798, de 27.06.2021 e nº 19.953, de 29.08.2021.

Parágrafo único. Ressalva-se ao disposto neste artigo a situação das servidoras gestantes, na forma do parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 19.953, de 29.08.2021.

Art. 3º. Determinar aos Diretores, Gerentes e Chefes imediatos dos setores que compõem a sede desta Secretaria que informe à Comissão prevista no art. 1º desta Portaria o rol de servidores(as) lotados(as) em seus setores, constando a respectiva frequência à atividade presencial.

Art. 4º. Determinar à Comissão prevista no art. 1º desta Portaria que proceda a convocação dos (as) servidores (as) lotados (as) na sede desta Secretaria que, eventualmente, não retornarem à atividade presencial, na forma determinada pelo Decreto nº 19.953, de 29.08.2021 c/c o Decreto nº 19.798, de 27.06.2021.

Art. 5º. Determinar à Comissão prevista no art. 1º desta Portaria que estabeleça um cronograma para realização dos trabalhos, compreendendo a atualização cadastral dos(as) servidores(as), informações acerca da frequência à atividade presencial e a avaliação da conveniência de readequação de lotação interna desses(as) servidores(as), com base nas suas especialidades funcionais e nas necessidades dos respectivos setores da sede desta Secretaria.

Art. 6º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão prevista no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 2606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 154/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiros e Equipe de Apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, e no Decreto Estadual nº 7.482/2021 de 22 de janeiro de 2021 no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos da SEADPREV.

I - compõem a equipe de PREGOEIROS

- Alba Walerya Machado Lima/Mat. 344294-2;
- Antônia Itami Freire Mendes/ MAT. 001.101-X;
- Antônio Carlos de Sousa Costa/ Mat. 005.700-2;
- Brenda Dias Matias Dantas / Mat. 353519-3;
- Cândice Moreira Bezerra Lemos/ Mat. 286974-8;
- Francisco das Chagas Lima da Silva/ Mat.001.597-X;
- Magda Lopes de Oliveira/ Mat. 098794-8;
- Maria do Livramento Oliveira Santos/ Mat. 007.167-6;
- Maria do Socorro Beserra Sales/ Mat. 344581-0;
- Nathália Quirino de Oliveira/ Mat. 344044-3;
- Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos/ Mat. 344582-8;
- Thiago Auster de O. Campos/ Mat. 344411-2;
- Walter Carlos Lima/ Mat.000.807-9;
- Erika Samara Lima Araújo, mat. 356108-9

II - compõem a EQUIPE DE APOIO

- Antônio Francisco da Silva/ Mat. 000555-0;
- Ivan da Silva Barbosa/ Mat. 001403-6;
- Maria Izaura Franco Saraiva/ Mat.342553-3;
- Maria de Lourdes Rodrigues/ Mat. 001447-8;
- Selma Maria Menezes Lima/ Mat. 000762-5;
- Vera Lucia de Lima Silva, mat. 001311-X.

Art. 2º Fica a cargo da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC designar, a cada novo procedimento licitatório, por meio de instrumento específico, Pregoeiro e equipe de apoio próprio;

- Em cada procedimento licitatório o pregoeiro contará com equipe de apoio de, no mínimo, dois integrantes.
- Em caso de impedimento do pregoeiro indicado no procedimento licitatório, este será substituído por outro pregoeiro designado nesta Portaria.

Art. 3º Os Pregoeiros designados nesta Portaria possuem as seguintes atribuições, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e do art. 17 do Decreto Estadual nº 7.482/2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - credenciar todos os interessados;

III - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

IV - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

V - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

X - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

XII - receber os recursos administrativos e examiná-los;

XI - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XIII - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final; e

XV - o pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A equipe de apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade no procedimento conforme o art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e do art. 18 do Decreto Estadual nº 7.482/2021.

Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio indicados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí, concernentes aos procedimentos licitatórios que estejam sob sua competência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria GAB. SEADPREV nº 055, de 22.04.2020, publicada no DOE/PI nº 75, de 27.04.20.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 88/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa SORVETES GELATTS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.519-9, para adquirir mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§6º e 7º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/COREG Nº 192/2021, constante do processo sob nº 00009.013859/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento industrial da empresa SORVETES GELATTS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.519-9, e no CNPJ/MF sob nº 26.469.014/0001-42, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 2.000, bairro São Borja, em Floriano - PI, para adquirir mercadorias para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de aquisição das mercadorias com o destino especificado no art. 1º, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 88/2021.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 89/2021

Credencia, em regime especial, as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A., CAGEP 19.450.094-2 e ALGAR TELECOM S.A., CAGEP 19.454.382-0, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 285/2021, constante do processo sob nº 00009.010743/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, a TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida nesta cidade à Av. Jôquei Clube, nº 299, Condomínio Euro Business, Cobertura, Sala 3 - Parte, bairro Jôquei Clube, CAGEP 19.450.094-2, CNPJ 02.558.157/0007-58 e empresa ALGAR TELECOM S.A., estabelecida nessa cidade na Rua São Pedro, nº 1.695, Apto 02 Parte, Centro, CAGEP 19.454.382-0, CNPJ 71.208.516/0174-92, a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A ALGAR TELECOM S.A. encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subsérie "03" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 90/2021

Credencia, em regime especial, as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A., CAGEP 19.450.094-2 e CLARO S.A., CAGEP 19.440.972-4, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 303/2021, constante do processo sob nº 00009.010757/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida nesta cidade à Av. Jôquei Clube, nº 299, Condomínio Euro Business, Cobertura, Sala 3 - Parte, bairro Jôquei Clube, CAGEP 19.450.094-2, CNPJ 02.558.157/0007-58 e a empresa CLARO S.A., estabelecida nessa cidade na Rua Arlindo Nogueira, nº 57 - 1º Andar, Centro, CAGEP 19.440.972-4, CNPJ 40.432.544/0142-88,



e a a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A CLARO S.A. encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TELEFÔNICA BRASIL S.A., cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subsérie "V1" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 217/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa M R DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.646-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 218/2021, constante do processo sob nº 00009.014111/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2021, que concede o Regime Especial de Tributação nº ao estabelecimento da empresa M R DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.646-0, e no CNPJ/MF sob nº 39.828.062/0001-21, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 290, Centro, em Piracuruca - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 227/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 244/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 224/2018 ao estabelecimento da empresa D R C COMERCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 226/2021, constante do processo sob nº 00009.016454/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 244/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 224/2018 ao estabelecimento da empresa D R C COMERCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5, e no CNPJ/MF sob nº 04.651.057/0001-01, localizado na Av. Odilon Araújo, nº 940, bairro Piçarra, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 389

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 93/2021**

Prorroga a Portaria GSF nº 003/2019, de 07/01/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS Nº 007/2019 ao estabelecimento da empresa T C E TORRES EIRELI, CAGEP 19.544.997-5, para operar na condição de substituto tributário na operações que indica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 343/2021 (SEI 2189971), de 20/08/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.019444/2020-91, de 15/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2022, a Portaria SUPREC nº 003/2019, de 07/01/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS Nº 007/2019 ao estabelecimento da empresa T C E TORRES EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.544.997-5 e no CNPJ/MF sob o nº 20.626.083/0001-36, estabelecido na Av. Zequinha Freire, 5795, Bairro Uruguai - Teresina - Piauí, para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no anexo I do respectivo ato autorizativo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendência da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 166/2021

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 668/2015, que aprova o Regime Especial nº 288/2015, de 28 de dezembro de 2015, que difere o lançamento e o pagamento do ICMS relativamente às operações que indica para os estabelecimentos da empresa HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. nela relacionados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o que o contribuinte requereu a prorrogação através do Processo SEI nº 00009.011309/2021-88

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2022, a vigência da Portaria GSF nº 668/2015, que aprova o Regime Especial nº 288/2015, de 28 de dezembro de 2015, que difere o lançamento e o pagamento do ICMS

devido nas operações que indica para os estabelecimentos da empresa HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA a seguir relacionados:

I - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.465.905-4, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0007-83, localizado no Conjunto Gabriel Kalume II, nº 3519, Quadra 11, bairro Bom Lugar, Município de Floriano - PI;

II - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.428.130-2, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0001-98, localizado na Avenida João XXIII, bairro Uruguai, Município de Teresina - PI.

III - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.573.119-0, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0006-00, localizado na Avenida Homero Castelo Branco, nº 715, Loja A, bairro Ininga, Município de Teresina - PI.

IV - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.578.925-3, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0014-02, localizado na Avenida Miguel Rosa, 6145, bairro Macaúba, Município de Teresina - PI.

V - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.683.300-0, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0017-85, localizado na Avenida Alvaro Mendes, nº 1457, bairro Nova Parnaíba, Cidade de Parnaíba, Município de Parnaíba - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 219/2021

Conceder credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, CAGEP nº 19.696.089-4, para operar na forma dos arts. 813-L ao 813-S, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/COREG Nº 217/2021 (SEI 2182454), de 19/08/2021, emitido em face do Processo nº 00009.018387/2021-11, de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, situado na Av. Prefeito Wall Ferraz, 4431, sala 2, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 42.536.859/0001-60 e no CAGEP sob o nº 19.696.089-4, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-L ao 813-S, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o



recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 221/2021

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 163/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa HD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CAGEP nº 19.668.093-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 222/2021 (SEI 2200721), de 23/08/2021, emitido em face do Processo nº 00009.018163/2021-00, de 12/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 163/2020, de 21/08/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa HD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situado na Rua Coronel Belizário da Cunha, 520, Bairro São João, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 37.425.239/0001-13 e no CAGEP sob o nº 19.668.093-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 222/2021

Prorroga o Regime Especial nº 72/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 126/2019, que credencia o estabelecimento da empresa RP INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.839-9, para adquirir em operações internas produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 221/2021 (SEI 2200719), de 23/08/2021, emitido em face do Processo nº 0009.018176/2021-71, de 12/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 01 (um) ano, o Regime Especial nº 72/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 126/2019, que credencia o estabelecimento da empresa RP INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.839-9, e no CNPJ/MF sob nº 13.663.324/0005-85, localizado na Rodovia BR 316, Km 16, S/N, Sala 05, Zona Rural, Teresina - PI, para adquirir em operações internas produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

Art. 2º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 223/2021

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., CAGEP Nº 19.519.105-6, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 223/2021, constante do processo sob nº 00009.013230/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., CAGEP nº 19.519.105-6 e CNPJ nº 84.046.101/0576-24, sediado na Estrada Santa Filomena/Gilbués, Km 35, S/N, Zona Rural, município de Santa Filomena - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação da soja em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, no período de 15 de março a 04 de junho de 2021,



conforme relação de Notas Fiscais constante no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os produtos deverão ser exportados até 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão de cada Nota Fiscal.

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 228/2021

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., CAGEP Nº 19.477.527-5, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2021, constante do processo sob nº 00009.016080/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., CAGEP nº 19.477.527-5 e CNPJ nº 10.515.785/0018-37, sediado na Fazenda Lira Carneiro I, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação de soja em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, no período de 08 a 31 de maio de 2021, conforme relação de Notas Fiscais constante no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os produtos deverão ser exportados até 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão de cada Nota Fiscal.

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 230/2021

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S.A., CAGEP Nº 19.550.109-8, para a exportação de produtos primários..

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 204/2021, constante do processo sob nº 00009.016645/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S.A., CAGEP nº 19.550.109-8 e CNPJ nº 10.962.697/010, sediado na Estrada Vicinal Municipal, S/N, Fazenda Nova Bonita, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação de soja em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, no período de 21 de abril à 1º de maio de 2021, conforme relação de Notas Fiscais constante no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os produtos deverão ser exportados até 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão de cada Nota Fiscal.

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 216/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2021

Concede regime Especial à empresa MANOEL DE J. B. ABREU - MEE, CAGEP nº 19.444.941-6, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291, de 29/01/2003,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 233/2021 (SEI 2242346), de 26/08/2021, emitido em face do processo nº 00009.018671/2021-80, de 18/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa MANOEL DE J. B. ABREU - MEE, com endereço à Rua Sete de Setembro, 1175, Centro, União - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.814/0001-02 e no CAGEP sob o nº 19.444.941-6, neste ato denominada EMPRESA, para que o imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, União - Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer normalmente todas as suas atividades comerciais.

Parágrafo Único - As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 27 de agosto de 2021 a 26 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPA-SE.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

Of. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA GSDPG - Nº 69/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memo nº 23/2021 - DPCE, o qual solicita designação de Defensor Público para assinar peça em processo com conflito de interesses entre as partes litigantes.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 025/2021-CESP/DPE-PI o qual solicita a designação de Defensor Público para atuar em colidência nos processos de competência da 6ª Defensoria Especial.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo nº 0801469-48.2017.8.18.0140, Partes: REGINALDO LIMA FERNANDES (representado pelo Dr. Francisco Barbosa) MARIA CECÍLIA DA SILVA FERNANDES e ELIZETE PEREIRA DA SILVA (representadas pela Dra. Elisabeth Aguiar), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 70/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memo nº 23/2021 - DPCE, o qual solicita designação de Defensor Público para assinar peça em processo com conflito de interesses entre as partes litigantes.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 025/2021-CESP/DPE-PI o qual solicita a designação de Defensor Público para atuar em colidência nos processos de competência da 6ª Defensoria Especial.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo nº 0804707-75.2017.8.18.01410, Partes: VERLENE ALVES GONÇALVES (representada pelo Dr. Francisco Barbosa) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS (representado pela Dra. Elisabeth Aguiar), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 71/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memo nº 23/2021 - DPCE, o qual solicita designação de Defensor Público para assinar peça em processo com conflito de interesses entre as partes litigantes.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 025/2021-CESP/DPE-PI o qual solicita a designação de Defensor Público para atuar em colidência nos processos de competência da 6ª Defensoria Especial.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo nº 0754642-69.2021.8.18.0000, Partes: JADIELLY ALICE SILVA MOUTA (representada pelo Dr. Francisco Barbosa) RAUL RODRIGUES DE SOUZA (representado pela Dra. Elisabeth Aguiar), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 72/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2021 - DPCE, o qual solicita designação de Defensor Público para assinar peça em processo com conflito de interesses entre as partes litigantes.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 025/2021-CESP/DPE-PI o qual solicita a designação de Defensor Público para atuar em colidência nos processos de competência da 6ª Defensoria Especial.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo nº 0752168-28.2021.8.18.0000, Partes: MARIA CLARA RODRIGUES BARBOSA (representada pelo Dr. Francisco Barbosa) FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO BARBOSA (representado pela Dra. Elisabeth Aguiar), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 73/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos dos Processos Nºs. 0708394-50.2018.18.0000 (Pedro Henrique Leal de Sá), 0001047-97.2015.8.18.0004 (Maria da Conceição Gomes de Abreu), 0014987-46.2014.8.18.0140 (Renata Silva Melo de Lima), 0000540-77.2011.8.18.0069 (Pedro Ribeiro de França), 0023645-30.2013.8.18.0140 (Domingos Josias de Oliveira), 0002809-04.2014.8.18.0031 (Pedro Alencar dos Santos Torres), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

**PORTARIA GSDPG - Nº 74/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0710773-27.2019.8.18.0000 (Antonio Marcos Pereira da Silva), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 75/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0701598-43.2018.8.18.0000 (Evandro Araujo Costa), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 76/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0759262-61.2020.8.18.0000 (João Sousa Oliveira), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 77/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0022303-42.2016.8.18.0140 (Osmarina Resende Mousinho de Oliveira), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 78/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0755701-29.2020.8.18.0000 (EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 79/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0801095-49.2018.8.18.0026 (FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DE MACEDO), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.



PORTARIA GSDPG - Nº 80/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0801750-38.2016.8.18.0140 (RAUL RODRIGUES DE SOUZA), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 81/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0000851-10.2015.8.18.0140 - Adryan Alexandre Oliveira e Cleiciane Oliveira Almeida, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 82/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0707120-17.2019.8.18.0140 - (F. W. G. das N), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 83/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801141-57.2017.8.18.0031 - (José Handerson André Brito), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 84/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015578-81.2009.8.18.0140 (Joselito Saraiva e Silva), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 85/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019538-11.2010.8.18.0140 (Maria do Espírito Santo de Vasconcelos e Antonio de Sousa Lira), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

**PORTARIA GSDPG - Nº 86/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005119-78.2013.8.18.0140 (Rafael Allancaster da Silva Neto), até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 87/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027796-39.2012.8.18.0140 (Irandir Batista de Araújo), até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 88/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0755493-45.2020.8.18.0000 (Mayara da Silva Cardoso), até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 89/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0751320- 41.2021.8.18.0000 (Rodrigo César Machado Araújo), até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 90/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0751464- 49.2020.8.18.0000 (Marcos Barbosa Castelo Branco), até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 91/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0751755- 15.2021.8.18.0000 (Bruna Lorena dos Santos Lima, S. E. dos S. L. do A. e L. E. dos S. L. do A), até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.



PORTARIA GSDPG - Nº 92/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013168-16.2010.8.18.0140 (Anatália Maria Ferreira), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 93/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000226-25.2017.8.18.0004 (Linomar Pires Barros), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 94/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0752168-28.2021.8.18.0000 (Maria Clara Rodrigues Barbosa), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 95/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0704753-54.2018.8.18.0000 (Rivanildo Leite Rodrigues), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral

Of. 18

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 473/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002115/2021-67;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, na condição de Diretora da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil - ENADEP, das suas atividades defensoriais, para participar da Reunião da Comissão Científica do XV CONADEP no dia 19 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 474/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público Juliano de Oliveira Leonel solicitou desistência da substituição na 13ª Defensoria Pública de família da capital, no dia 01 de setembro de 2021, conforme se observa no Processo SEI nº 00303.002120/2021-70;

CONSIDERANDO a previsão no item 5.2.1 do Edital GDPG Nº 022/2021, de 05 de agosto de 2021, que em caso de pedido de desistência do Defensor Público, este deve ser comunicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

RESOLVE:



Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021, a PORTARIA GDPG Nº 395/2021, que designou o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL para atuar em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 17.08.2021 a 17.11.2021, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 475/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 026/2021, de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL para atuar em regime de acumulação junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, pelo período de 01.09.2021 a 01.12.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 026/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 476/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002131/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Defensora Pública de 4ª Categoria, FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES, do cargo de função comissionada de Assessora Jurídica, Símbolo FCDPE-02 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA Nº 033/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 033/2021/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.001218/2021-11

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 120/2021 da Secretaria da 4ª Vara Cível de Parnaíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 034/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 034/2021/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.001601/2021-61

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 1049/2021/SEJUS-PI/DUAP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos



Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 035/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Indenizatória nº 035/2021/NC/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.003065/19-06
Processo SEI nº 00313.002829/2019-31

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa US IMPORT LTDA, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 036/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Punitiva nº 036/2021/NC/SEJUS/PI
PROCESSO SEI Nº 00095.000730/2021-31

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS

BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face de GIANCARLO OLIVEIRA DA SILVA, agente penitenciário, matrícula nº 258132-9, consubstanciada em supostamente ter praticado infração administrativa no âmbito da Penitenciária de Teresina "Irmão Guido", consoante Ofício nº 585/2021/SEJUS-PI/GAB/DUAP, e Parecer nº 1156/2021/CGE-PI/GAB/CRG, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 758

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

Processo nº 00011.019558/2021-72

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1091/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 176, 16 de agosto de 2021, pag. 18:

Onde se lê:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Suplente	294775-8	049.343.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91

Leia-se:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Suplente	294775-8	049.342.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91

Teresina-PI, 30 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 30/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1198/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 107/2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA, a obra de execução de Reforma do Prédio da 17ª Gerência Regional de Educação-GRE, no município de Paulistana-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Walber Alves Freitas	FISCAL	354403-6	025.164.393-07	(86) 99912-8219	walberfreitasnobre@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 584

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1200/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 108/2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de reforma da unidade escolar João Coelho de Rezende, no Município de Piripiri-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Luana Regis De Andrade Soares	FISCAL	800373-4	037543113-60	(86) 99817-1997	eng.luanaandrade@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 585

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1209/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 100/2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de execução das obras de Instalação de Subestação de Energia Elétrica para Adequação das Instalações Elétricas e Climatização em Unidades da Rede Estadual de Ensino nos municípios de Teresina, Santa Luz, Altos, Beneditinos, Nazária, Passagem Franca e União-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86) 99835-5663	gabriel.sabinoliveira@gmail.com
Lauro Ricardo G. de Sousa		800372-0	045.893.063-60	(86) 98841-0273	lauroricardo100@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 586

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1198/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 107/2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA, a obra de execução de Reforma do Prédio da 17ª Gerência Regional de Educação-GRE, no município de Paulistana-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Walber Alves Freitas	FISCAL	354403-6	025.164.393-07	(86) 99912-8219	walberfreitasnobre@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 012/2021

Teresina (PI), 31 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar os servidores:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula nº 180095-7;
CLEONICE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 210605;
MARTHA AMORIM RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 339037-3
Para atuarem como fiscal do contrato nº 012/2021 com a empresa B R COMÉRCIO VEÍCULOS EIRELI. Objeto do contrato: aquisição de um veículo Tipo Van- adaptada.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 124, de 31 de agosto de 2021

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e III a Lei Complementar nº 56 de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria-Geral do Estado

Resolve:

Art. 1º Designar o Dr. Francisco Gomes Pierot Junior para funcionar no procedimento administrativo de mediação constantes dos autos do Processo SEI nº 00071.001644/2021-14, requerido pela Investe Piauí S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí
Of. 594

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 70/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MADEIRO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004540/2021-61, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Madeiro- PI
2. Área: : 17.903,1825 ha
3. Perímetro: 73.729,51 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1420

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 71/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **FRANCISCO AYRES-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004703/2021-14, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Francisco Ayres- PI
2. Área: 65.698,1427
3. Perímetro: 104.999,02 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1421

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 72/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **MARCOS PARENTE-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004704/2021-51, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Marcos Parente- PI
2. Área: 67.712,4756 ha
3. Perímetro: 126.442,80 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1422



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 73/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004705/2021-03, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Nazaré do Piauí- PI
2. Área: 131.681,8356 ha
3. Perímetro: 215.456,78 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1423

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 75/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004707/2021-94, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Porto Alegre do Piauí- PI
2. Área: 116.741,9134 ha
3. Perímetro: 187.385,61 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1425

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 76/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspensão ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004708/2021-39, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Francisco do Piauí- PI
2. Área: 134.289,4718 ha
3. Perímetro: 156.065,96 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1426

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 77/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspensão ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004709/2021-83, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Gonçalo do Gurguéia- PI
2. Área: 138.419,4786 ha
3. Perímetro: 192.060,57 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 958/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000183/2019-48
INTERESSADOS: RAIMUNDO RITA COSTA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **RAIMUNDO RITA COSTA**, pleiteando a regularização

fundiária onerosa do imóvel rural denominado “**RAIMUNDO RITA COSTA**”, gleba da Fazenda Torre - DATA UÍCA com área total de 34,60,68 ha, localizado na zona rural no município de **ITAUEIRA - PI**, registrada na Serventia Extrajudicial de Ofício Único da comarca de Itaueira - PI, **matrícula nº 2.555, fls 066, do Livro 2-H**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (*id* 1691587), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do

pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - pra car cultura efe va; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer tulo, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com tulo de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: a vidade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de

seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja tular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efe va: exploração agropecuária, agroindustrial, extra va, florestal, pesqueira, de turismo ou outra a vidade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a aquisição com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 2.555, fls 066, do Livro 2-H., considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**

2. **Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato bloqueio da matrícula nº 2.555, fls 066, do Livro 2-H., bem como a nulidade do seu registro;**

3. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

4. **Seja oficiado o Cartório de ITAUEIRA - PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperação que entre si celebram o **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, com a interveniência do **ESTADO DO PIAUÍ**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** no sentido de promover a gestão do conhecimento e a capacitação dos agentes públicos, o compartilhamento de informações e o suporte técnico com vistas a dar celeridade e efetividade à regularização fundiária dos imóveis públicos do Estado do Piauí localizados no Município de Cajueiro da Praia, principalmente aqueles situados em áreas urbanas.

1. QUALIFICAÇÕES

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ Nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro Norte, CEP 64000-200, em Teresina-PI, doravante denominado INTERPI, neste ato representado pela seu Diretor-Geral, **Francisco Lucas Costa Veloso**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, com sede na Avenida Gerardo Laura, nº 571, Centro, em Cajueiro da Praia/PI, CEP 64.222-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.620/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Felipe de Carvalho Ribeiro**, com a interveniência do Estado do Piauí, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no artigo nº 116, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

2. OBJETO

O presente Termo estabelece cooperação técnica, administrativa e jurídica entre os partícipes no sentido de promover a gestão do conhecimento e a capacitação dos agentes públicos, o compartilhamento de informações e o suporte técnico por meio da conjugação de esforços e dos recursos de ambas as instituições, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do INTERPI e da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, com vistas a dar celeridade e efetividade à regularização fundiária dos imóveis públicos do Estado do Piauí, localizados no Município de Cajueiro da Praia/PI, principalmente aqueles situados em áreas urbanas. Objetiva-se realizar o levantamento georreferenciado e a confecção de relatório situacional dos imóveis, e a elaboração de relatório social das populações ocupantes dessas áreas, visando o respeito às leis e a ordem jurídica do País e o disposto na **Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019**.

3. FINALIDADE

O presente **TERMO** tem por finalidade estabelecer cooperação técnica e logística interinstitucional entre seus partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a regularização fundiária dos imóveis municipais e o desenvolvimento do município. Esta cooperação se dará por meio de uma gestão democrática e participativa, observando-se as especificidades locais, a fim de encontrar soluções capazes de qualificar e acelerar o processo de regularização fundiária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1- INCUMBE AO INTERPI:

a. Disponibilizar apoio técnico especializado em regularização fundiária e georreferenciamento, bem como veículos e pessoal para diligências específicas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, para o desenvolvimento dos trabalhos e atividades objeto desse acordo;

b. Custear as despesas operacionais durante os trabalhos de campo das equipes técnicas, assim como as anotações de responsabilidade técnica – ARTs dos trabalhos executados e;

c. Intercambiar informações, facultando a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia o acesso a documentos, cadastros de imóveis, processo de concessão de título definitivo de domínio, de concessão de direito real de uso, regularização fundiária e de alienação de terras públicas estaduais no referido Município;

2- INCUMBE A PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA:

a. Promover a troca de conhecimento entre a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, apoiando ações de estudos e pesquisas;

b. Disponibilizar ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI material produzido pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, objetivando apoiar no subsídio às informações territoriais do Município;

c. Disponibilizar, acervo técnico, informações cadastrais, estrutura física para a alocação da equipe técnica de apoio e realização de audiências públicas, assim como computadores e impressoras com acesso à internet para o desenvolvimento dos trabalhos e;

d. Disponibilizar veículos com combustível e motorista, visando o deslocamento das equipes técnicas na realização dos trabalhos de campo.

5. DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos traçados neste Termo de Cooperação Técnica será promovido o intercâmbio de experiências e de informações, com apoio tecnológico de pessoal e material entre as partes.

6. DA ADESAO

Outros órgãos e instituições poderão aderir ao presente instrumento, com anuência dos partícipes.

7. DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar, administrar e atuar como agentes de integração para a execução do presente acordo, restando para cada um tão somente a responsabilidade das tarefas em execução no período anterior à notificação até sua ulterior conclusão.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizados mediante instrumentos apropriados.

9. DA VIGÊNCIA

Esse Acordo entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

10. DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido esse instrumento.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Esse instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os celebrantes durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante a seu objeto.



12. DAAÇÃO APLICÁVEL

Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente acordo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

13. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Cajueiro da Praia e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, para a solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento para todos os fins de direito.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO

Prefeita Municipal de Luís Correia

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

MINUTASEM VALOR JURÍDICO

1. **QUALIFICAÇÕES INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ Nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro Norte, CEP 64000-200, em Teresina-PI, doravante denominado INTERPI, neste ato representado pela seu Diretor-Geral, **Francisco Lucas Costa Velloso**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, com sede na Avenida Gerardo Laura, nº 571, Centro, em Cajueiro da Praia/PI, CEP 64.222-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.620/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Felipe de Carvalho Ribeiro**, com a intervenção do Estado do Piauí, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no artigo nº 116, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

2. OBJETO

O presente Termo estabelece cooperação técnica, administrativa e jurídica entre os partícipes no sentido de promover a gestão do conhecimento e a capacitação dos agentes públicos, o compartilhamento de informações e o suporte técnico por meio da conjugação de esforços e dos recursos de ambas as instituições, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do INTERPI e da Prefeitura Municipal de Nazária, com vistas a dar celeridade e efetividade à regularização fundiária dos imóveis públicos do Estado do Piauí, localizados no Município de Nazária/PI, principalmente aqueles situados em áreas urbanas. Objetiva-se realizar o levantamento georreferenciado e a confecção de relatório situacional dos imóveis, e a elaboração de relatório social das populações ocupantes dessas áreas, visando o respeito às leis e a ordem jurídica do País e o disposto na **Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019**.

3. FINALIDADE

O presente **ACORDO** tem por finalidade estabelecer cooperação técnica e logística interinstitucional entre seus partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a regularização fundiária dos imóveis municipais e o desenvolvimento do município. Esta cooperação se dará por meio de uma gestão

democrática e participativa, observando-se as especificidades locais, a fim de encontrar soluções capazes de qualificar e acelerar o processo de regularização fundiária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES 1- INCUMBE AO INTERPI:

a. Disponibilizar apoio técnico especializado em regularização fundiária e georreferenciamento, bem como veículos e pessoal para diligências específicas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, para o desenvolvimento dos trabalhos e atividades objeto desse acordo;

b. Custear as despesas operacionais durante os trabalhos de campo das equipes técnicas, assim como as anotações de responsabilidade técnica – ARTs dos trabalhos executados e;

c. Intercambiar informações, facultando a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia o acesso a documentos, cadastros de imóveis, processo de concessão de título definitivo de domínio, de concessão de direito real de uso, regularização fundiária e de alienação de terras públicas estaduais no referido Município;

2- INCUMBE A PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA:

a. Promover a troca de conhecimento entre a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, apoiando ações de estudos e pesquisas;

b. Disponibilizar ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI material produzido pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, objetivando apoiar no subsídio às informações territoriais do Município;

c. Disponibilizar, acervo técnico, informações cadastrais, estrutura física para a alocação

da equipe técnica de apoio e realização de audiências públicas, assim como computadores e impressoras com acesso à internet para o desenvolvimento dos trabalhos e;

d. Disponibilizar veículos com combustível e motorista, visando o deslocamento das equipes técnicas na realização dos trabalhos de campo.

5. DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos traçados neste Acordo de Cooperação Técnica será promovido o intercâmbio de experiências e de informações, com apoio tecnológico de pessoal e material entre as partes.

6. DA ADESÃO

Outros órgãos e instituições poderão aderir ao presente instrumento, com anuência dos partícipes.

7. DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar, administrar e atuar como agentes de integração para a execução do presente acordo, restando para cada um tão somente a responsabilidade das tarefas em execução no período anterior à notificação até sua ulterior conclusão.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizados mediante instrumentos apropriados.

9. DA VIGÊNCIA

Esse Acordo entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

10. DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ou rescindido unilateralmente se



houver descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido esse instrumento.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Esse instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os celebrantes durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante a seu objeto.

12. DA AÇÃO APLICÁVEL

Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente acordo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

13. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Cajueiro da Praia e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, para a solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento para todos os fins de direito.

MINUTA SEM VALOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

Despacho nº 2391/2021/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.001019/2019-58

Interessados: Cornélio Adriano Sanders

Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino, a **SECRETARIA**:

i) **oficie o Cartório de Uruçuí solicitando a Certidão de Inteiro Teor e Cadeia Dominial completa da matrícula nº 1.504, Livro 2-J, fls. 17.**

ii) **intime as partes interessadas da audiência de instrução a ser realizada no dia 14/09/2021, de modo virtual, com link a ser disponibilizado pela Diretoria Geral.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

2392/2021/INTERPI-PI/DGERAL

00071.000523/2019-31

Cornélio Adriano Sanders

Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino, a **SECRETARIA**:

i) **oficie o Cartório de Uruçuí solicitando a Certidão de Inteiro Teor e Cadeia Dominial completa da matrícula nº 1.504, Livro 2-J, fls. 17.**

ii) **intime as partes interessadas da audiência de instrução a ser realizada no dia 14/09/2021, de modo virtual, com link a ser disponibilizado pela Diretoria Geral.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

2393/2021/INTERPI-PI/DGERAL

00071.019077/2019-38

ZENILTON RIBEIRO DE ALMEIDA

Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino, a **SECRETARIA**:

i) **oficie o Cartório de Uruçuí solicitando a Certidão de Inteiro Teor e Cadeia Dominial completa da matrícula nº 1.504, Livro 2-J, fls. 17.**

ii) **a intimação das partes interessadas para a designação de audiência de instrução para esclarecimento dos pontos pedidos nos processos mencionados nos autos no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 134

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

PORTARIA SUPARC Nº 037/2021

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de estruturação do Projeto Habitacional no Município de São João do Piauí conforme o Acordo de Cooperação Nº16/2021.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de estruturação do Projeto Habitacional no Município de São João do Piauí, conforme o Acordo de Cooperação Nº16/2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Gabriela Moura Luz Marques - Matrícula - 352587-2 - SUPARC
Iara Luna Siqueira Costa - Matrícula - 351467-6 - SUPARC -
Bruno Casanova Cerulho - Matrícula - 338.965-X - SUPARC
Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade - Matrícula nº 342.623-8 - SUPARC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões
Of. 334

PORTARIA SUPARC Nº 38/2021

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto de PPP Piauí Cidades Inteligentes, cujo objeto trata-se da efficientização da iluminação pública, infraestrutura de telecomunicações, geração de energia renovável nos municípios do Estado do Piauí.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto de PPP Piauí Cidades Inteligentes, e que será responsável por observar os critérios de consistência das informações que subsidiarão a elaboração dos estudos, bem como analisará a adequação aos interesses do Estado à legislação e aos benefícios de interesse público esperados.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. Erica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, Matrícula nº 342.623-8, SUPARC.
2. Xangai Costa Batista de Oliveira, Matrícula nº 342.876-1, SUPARC.
3. Iara Luna Siqueira Costa, Matrícula nº 351.467-6, SUPARC
4. Gabriela Moura Luz Marques, Matrícula nº 352.587-2, SUPARC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões
Of. 342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNT

PORTARIA GABINETE Nº 32/GAB/21

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O diretor do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de **Comissão de SINDICÂNCIA**, para verificar eventual nulidade contratual, por ventura ocorrido no âmbito desta Unidade Hospitalar e, dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a presente Comissão Sindicante para apurar suposta nulidade contratual no fornecimento para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP.

Art.2 Ficam designados os seguintes servidores para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.

Rua Artur de Vasconcelos 151-Sul 64.000-450 Teresina-PI CGC: 553.564.101.07-96

- Presidente – Edelson Ribeiro da Silva, matrícula 208841-0, CPF: 998.633.673-20
- Membro – Francisca Silva Oliveira, matrícula 2238713, CPF: 1016310307
- Membro – José Alberto Ribeiro Santos, matrícula 0008000-1, CPF: 286.717.403-15

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021

JOSE NORONHA VIEIRA
JUNIOR:00692874305

Assinado de forma digital por JOSE
NORONHA VIEIRA JUNIOR:00692874305
Dados: 2021.09.01 17:00:54 -03'00'

José Noronha Vieira Júnior
Diretor Geral
Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

PORTARIA N.º 086/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 062/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **FZ CONSTRUÇÕES (FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: N.º 28.938.887/0001-82**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 10.027,00m², no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 088/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 072/2021**,

firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º **24.400.713/0001-00**, relativo aos serviços de recuperação da Ponte Rodoviária em concreto armado na Rodovia PI-304, sobre o Rio Pirangi, localizada no Km 4,30, no Trecho: Cocal/Povoado Brejinho/Povoado São Domingos (Entroncamento BR-402), extensão de 15,00m, no município de Cocal-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 089/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nataniel Ferreira dos Santos**, Matrícula n.º 149870, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502424, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do **Convênio n.º 002/2014**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**, CNPJ: N.º **01.612.568/0001-26**, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão do Estádio de Futebol, no município de Boa Hora - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1823

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 014/2021

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

C O N T R A T O	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
0 0 6 / 2 0 2 1	COMERCIAL EQUI LTDA CNPJ: 00.113.110/0001-60	LORENA KELREN LIMA CALAÇO DANTAS CPF: 063.829.743-58 MATRÍCULA: 3443680 E-MAIL: lorenakdantas@gmail.com	DIRETORIA DE REGISTRO – COORDENAÇÃO DO PIAUI DIGITAL	AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELEFONES TIPO HEADSET, com controle digital do volume de recepção, teclado emborrachado de alta durabilidade, 2 níveis de campanha e modo de atendimento automático, teclas flash, mute, redial e on/off e LEDs indicativos de status de chamada e mudo, Headset com conector do tipo RJ9 e Microfone com cancelador de ruído ambiente.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 1287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 320, de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre retorno de servidor após termino da Licença Capacitação para a feitura de Curso de Formação já finalizado.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, *caput*, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO o PARECER PGE/CJ Nº 152/2021 que opina “pelo deferimento de afastamento não remunerado para curso de formação formulado por **FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES**, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça do Piauí, a partir do dia 03 de maio de 2021”;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00019.005940/2021-29;

CONSIDERANDO a Solicitação de servidor quanto ao retorno às atividades em virtude de término de Curso de Formação Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR O RETORNO**, solicitado pelo servidor **FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES**, às atividades junto à Polícia Civil do Estado do Piauí, em virtude de término da Licença Capacitação de Curso de Formação.

Art. 2º. **DETERMINAR** que seja dado ciência do Retorno do Servidor ao Delegado Geral da Polícia Civil para adoção das providências quanto a LOTAÇÃO do referido servidor.

Art.3º **DETERMINAR** a Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria que adote as medidas pertinentes ao setor relativas ao retorno das atividades do servidor.

Teresina, 01 de setembro do ano de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Of. 2650



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 47/2021/PC-PI

Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Água Branca (DEAM – Água Branca) e estabelece nova divisão de atribuições entre as unidades da Polícia Civil no município de Água Branca.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária na Área de Atendimento de Água Branca/PI, especialmente o atendimento das ocorrências de violência doméstica nos municípios que compõem a referida área de atendimento;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no âmbito da Área de Atendimento de Água Branca/PI, que será responsável pela apuração das seguintes infrações penais nos municípios Água Branca/PI, Hugo Napoleão/PI, Olho D'Água do Piauí/PI, Lagoinha da Piauí/PI, São Pedro/PI, Agricolândia/PI, São Gonçalo do Piauí/PI e Santo Antônio dos Milagres/PI:

- a) Crimes envolvendo violência contra a mulher baseada em gênero, inclusive Feminicídio;
- b) Apuração de todos os casos em que for vítima criança ou adolescente;

Art. 2º - ESTABELECE nova divisão de atribuições por matéria entre as unidades policiais da Área de Atendimento de Água Branca/PI, qual seja:

I – A Delegacia de Água Branca/PI é responsável pela:

- a) Apuração de todas as infrações penais nos municípios de Água Branca/PI, Hugo Napoleão/PI, Olho D'Água do Piauí/PI, Lagoinha da Piauí/PI, exceto as que sejam atendidas pela DEAM – Água Branca;
- b) Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede;
- c) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados na Área de Atendimento de Água Branca/PI;
- d) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõem a área de atendimento;
- e) Decidir sobre os casos omissos nesta portaria;

II – A Delegacia de São Pedro/PI é responsável pela apuração de todas as infrações penais nos municípios de São Pedro/PI, Agricolândia/PI, São Gonçalo do Piauí/PI e Santo Antônio dos Milagres/PI, exceto as que sejam atendidas pela DEAM – Água Branca;

Art. 3º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria Normativa nº 48/2021/PC-PI

PORTARIA Nº 048/GDG/AN/2021

Institui o 3º Distrito Policial no âmbito da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Picos/PI, e altera a Portaria Normativa nº 015-GDG/AN/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária no município de Picos/PI, especialmente o atendimento das ocorrências nos municípios que compõem a circunscrição da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO, por fim, as portarias expedidas pela Delegacia Geral pela própria Delegacia Regional de Picos, notadamente a Portaria Normativa nº 015/GDG/AN/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que criou a DHTL e estabeleceu nova divisão de atribuições entre as unidades de Polícia Civil no município de Picos/PI;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR o 3º Distrito Policial no âmbito da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Picos/PI, que será responsável pela apuração das infrações penais ocorridas nos municípios de Itainópolis, Vera Mendes, Monsenhor Hipólito e Dom Expedito Lopes.

Art. 2º - ALTERAR o Art. 2º da Portaria Normativa nº 015/GDG/AN/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I -
a)
b) Todos os procedimentos policiais dos municípios de Santana do Piauí, Geminiano, Bocaína e Aroeira do Itaim (incluindo Cartas Precatórias);
II -
a)
b)
c)
d)
e)
f) Todos os procedimentos policiais dos municípios de Francisco Santos, São José do Piauí, Sussuapara (incluindo Cartas Precatórias);
III -
a)
b)
c) Todos os procedimentos policiais dos municípios de Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava e São Luís do Piauí (incluindo Cartas Precatórias); (NR)”

Art. 3º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 12 DE AGOSTO DE 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria Normativa nº 49/2021/PC-PI

PORTARIA Nº 049/GDG/AN/2021

Institui a Delegacia de São Miguel do Tapuio e estabelece nova divisão de atribuições das Delegacias e Distritos Policiais subordinados à Delegacia Regional de Campo Maior/PI.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária na circunscrição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Campo Maior (5ª DRPC/Campo Maior);

CONSIDERANDO, por fim, as portarias expedidas pela Delegacia Geral de polícia própria Delegacia Regional de Campo Maior, notadamente a Portaria Normativa nº 012/GDG/AN/2017, de 23 de Maio de 2017, que estabeleceu divisão de atribuições entre as unidades de Polícia Civil que compõe a circunscrição policial da 5ª DRPC/Campo Maior.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Delegacia de São Miguel do Tapuio no âmbito da 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil em Campo Maior/PI, que será responsável pela apuração das infrações penais ocorridas nos municípios de São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí.

Art. 2º - Fica estabelecida a nova divisão das atribuições por matéria entre as unidades de Polícia da 5ª DRPC/Campo Maior/PI:

I - A Delegacia do 1º Distrito Policial de Campo Maior é responsável pela apuração dos crimes previstos na Parte Especial do Código Penal que ocorram em Campo Maior e seus termos judiciários, excetuados aqueles que sejam de atribuição do 2º Distrito Policial;

II - A Delegacia do 2º Distrito Policial de Campo Maior é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

- a) crimes de menor potencial ofensivo que resultem na lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência de toda a circunscrição da comarca de Campo Maior/PI;
- b) crimes previstos nas leis penais especiais, à exceção daqueles os quais a atribuição seja da Delegacia Regional;
- c) crimes que envolvam criança ou adolescente, enquanto vítimas ou autores;

III - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Carnaubais – DEAM/CARNAUBAIS, que é responsável pela apuração crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, perpetrados no contexto da Lei Maria da Penha em toda a circunscrição da comarca de Campo Maior/PI;

IV - A Delegacia de Castelo do Piauí é responsável pela apuração das infrações penais que ocorram nas nos município de Castelo do Piauí, São João da Serra, Buriti dos Montes e Juazeiro do Piauí;

V - A Delegacia Regional de Campo Maior é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

- a) Crimes previstos na Lei nº 4.898/1965 (crimes de abuso de autoridade);
- b) Crimes previstos na Lei nº 9455/1997 (Lei de tortura);
- c) Crimes previstos na Lei nº 8666/1993 (Lei de licitações);
- d) Crimes praticados por agentes que detenham foro por prerrogativa de função, em toda a área da 5ª DRPC;
- e) Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes);
- f) Crimes de homicídio, tentado ou consumado;
- g) Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (10.826/2003)
- h) Crimes previstos na Lei nº 9.506/1996 (crimes de trânsito) ocorridos em toda a circunscrição da comarca de Campo Maior/PI;
- i) Crimes previstos na Lei nº 9.605/1998 (crimes ambientais);
- j) Casos omissos nesta portaria.

VI - Compete ainda à Delegacia Regional de Campo Maior:

- a) Praticar os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Campo Maior;

c) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõe a área da 5ª DRPC;

Art. 3º - O plantão da Polícia Civil na circunscrição da 5ª DRPC, aos finais de semana, funcionará na sede da Delegacia Regional, com equipe completa de sobreaviso (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), ficando responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes da área de atendimento da DRPC de Campo Maior.

§ 1º Comporão a escala de sobreaviso os seguintes Delegados:

- a) Delegados lotados nas unidades policiais em Campo Maior;
- b) Delegado lotado na Delegacia de Castelo do Piauí;
- c) Delegado lotado na Delegacia de São Miguel do Tapuio.

§2º Das 18h00min de sexta-feira até as 08h00min de segunda-feira será escalada equipe policial composta por um Delegado de Polícia, um escrivão de polícia e agentes de polícia, que ficará de sobreaviso na sede da Delegacia Regional de Campo Maior e será responsável pelo atendimento das Comarcas de Campo Maior, São Miguel do Tapuio e Castelo do Piauí;

Art. 4º - REVOQUEM-SE disposições em contrário;

Art. 5º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

DeI. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 531/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços de Polícia Judiciária relacionados ao combate às organizações criminosas, e o aperfeiçoamento das investigações e das operações policiais de alto risco;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores com capacidade para participar de operações policiais complexas no enfrentamento às organizações criminosas no Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **processo Sei nº 00019.0011708/2021-21**;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 757/GRECO/2021**, de 02 de Julho de 2021, que sugere a lotação do agente de polícia **WENDELL AMORIM BRITO, Mat. nº 299.149-9**, no Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO, em virtude do razão do perfil profissional e dos trabalhos já desenvolvidos pelo servidor;

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, o servidor **WENDELL AMORIM BRITO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.149-9**, oriundo do 20º Distrito Policial, em União-PI, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de julho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

DeI. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 681/2021/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a remoção do Delegado Titular da Delegacia Regional de Guadalupe, o Bel. Carlos Henrique Brito Pereira, para a Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, em razão do Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 618/2021/PC-PI, a qual lota o Bel. AURELIANO DO ANSICMENTO BARCELOS, na Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353842-7, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, em Fronteiras-PI, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da **Delegacia de Polícia Civil de Pio IX** e pelas circunscrições de Pio IX-PI e Alagoinha do Piauí-PI, pelo período de **11.08.2021 a 31.08.2021**, em expediente diário, até ulterior deliberação e sem prejuízo de sua lotação atual.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 710/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor EMERSON ARAUJO FERREIRA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 2991250, lotado no 21º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 714/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor THIAGO DAMASCENO SOUSA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299.060-1, lotado no 11º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções cumulativamente junto a **GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 715/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora VERONICA ALVES DA COSTA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **286.205-X**, oriunda da Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, para exercer suas funções **junto** à Comissão da Polícia Civil na Central de Inquéritos, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 716/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROMULO DE OLIVEIRA MORAES REGO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311294-2, lotado no Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - DECCOR-LD**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 717/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR temporariamente o servidor **ALBERTINO DE AREA LEAO COSTA NETO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº **279.975-8**, oriundo da DECCOTERC, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Central de Flagrantes Félix Dias**, em Teresina-PI, em regime de plantão, de 26/08/2021 à 26/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 726/2021/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o município de Parnaíba apresenta números significativos de mortes violentas intencionais (MVI), conforme **Mapa Temático elaborado pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública**, com os dados estatísticos do ano de 2020, dados que tem se mantido no ano de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços de Polícia Judiciária relacionados ao combate às organizações criminosas, e o aperfeiçoamento das investigações e das operações policiais de alto risco relacionados aos crimes de homicídios e tráfico de drogas no município de Parnaíba;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de servidores na **Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL)** no âmbito da Delegacia Regional de Parnaíba/PI, com capacidade para participar de operações policiais complexas no enfrentamento às organizações criminosas relacionadas aos crimes de homicídios, latrocínio e tráfico de drogas no município de Parnaíba;

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, o servidor **MARCELO MOURA DE OLIVEIRA, Mat. 09676-8**, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Capturas - DECAP, em Teresina-PI, para exercer suas funções na **Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL)**, em Parnaíba, para atuar nas investigações relacionadas aos crimes de tráfico de drogas até ulterior deliberação, em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Agosto de 2021.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 731/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor GILSON FERREIRA ROSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.359-7, oriundo da DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE TERESINA-SUDESTE, DEAM-SUDESTE, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 734/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.015334/2021-11, que trata sobre pedido de remoção do servidor GERALDO BORGES LEAL NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311257-8, a fim de acompanhar cônjuge, o qual foi deferido com base na alínea "a", do inciso III, do Art. 12 do Decreto nº 15.549, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos no âmbito do estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, GERALDO BORGES LEAL NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula 311257-8, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em Teresina/PI, junto à Delegacia Regional de Bom Jesus/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 9648

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

ASECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 143/2021

Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.

Resumo do Objeto: Aquisição de 20 kits de material de produção de cajuína para atender as demandas da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais das Comunidades Milton Brandão e São Gonçalo, do município de Milton Brandão/PI, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.

Fiscal Titular: Amaury da Silva Medeiros (matrícula 341.045-5)

Fiscal Suplente: Valmir Alves de Abreu (matrícula 341.044-7)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1093

EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

ASECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 116/2021

Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 43 Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16; e 01 Roçadeira Hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.

Fiscal Titular: Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas (matrícula 083209-0)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1099

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/2021-GS/SAF**
Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 144/2021

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Avelar Almeida da Silva (matrícula: 170.255-6)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1098

PORTARIA SAF/GAB nº 106/2021

Teresina (PI), 31 de agosto de 2021.

Institui a Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para apuração de possíveis danos ao erário no procedimento licitatório Shopping n. 03/2016 a ser instaurada para os fins que menciona.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa no 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma da Instrução Normativa CGE no 01/2015, comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* a ser instaurada por meio do processo administrativo SEI nº 00323.002694/2021-18, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo acerca de ofensa ao princípio da economicidade no procedimento licitatório n. Shopping n. 03/2016, processo n. AA.014.1.000988/16-90, economia de R\$ 11.916,80 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e possível dano ao erário pela prática de sobrepreço no valor de R\$ 19.499,19 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) referente a ordem de fornecimento n. 03/2016 do mesmo procedimento licitatório retro mencionado.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

a) **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO** Mat. 109.729-3

b) **LUIZ GONZAGA UCHÔA ALVES** Mat. 005.742-8

c) **MARIA DE JESUS TEODORO PORTELA** Mat. 342.447-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Portaria Nº 14, de 31 de agosto de 2021

Portaria SAF/GAB n. 106/2021

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para apuração de possíveis danos ao erário no procedimento licitatório Shopping n. 03/2016 a ser instaurada para os fins que menciona.

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa no 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI,

Resolve:

Art. 1º Instituir, na forma da Instrução Normativa CGE no 01/2015, comissão para condução da Tomada de Contas Especial a ser instaurada por meio do processo administrativo SEI nº 00323.002694/2021-18, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo acerca de ofensa ao princípio da economicidade no procedimento licitatório n. Shopping n. 03/2016, processo n. AA.014.1.000988/16-90, economia de R\$ 11.916,80 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e possível dano ao erário pela prática de sobrepreço no valor de R\$ 19.499,19 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) referente a ordem de fornecimento n. 03/2016 do mesmo procedimento licitatório retro mencionado.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

a) **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO** Mat. 109.729-3

b) **LUIZ GONZAGA UCHÔA ALVES** Mat. 005.742-8

c) **MARIA DE JESUS TEODORO PORTELA** Mat. 342.447-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2020

(assinado eletronicamente)
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1092



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 1/2021

Acordo que celebram entre si a empresa CARGO WINGS EXPRESS EIRELI, CAGEP nº 19.693.802-3 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, através da DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa CARGO WINGS EXPRESS EIRELI, com sede na Rua Pernambuco, nº 1485, letra B, bairro Aeroporto, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.905.373/0002-05 e no CAGEP sob o nº 19.693.802-3, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por ANAMARIA NANTES DE SOUZA CARNEIRO, CPF nº 328.677.398-02, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de Responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

a. Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b. Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas, neste caso quando previamente autorizado pelo Fisco.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 18 de agosto de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANAMARIA NANTES DE SOUZA CARNEIRO
CPF: 328.677.398-02

Of. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 011/2021
Processo Licitatório nº 00303.001022/2020-34/DPE/PI

Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para o planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público, com vistas ao provimento de 5 (cinco) vagas da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, mais cadastro de reserva.

Da Contratada: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 18.284.407/0001-53, com sede e foro em Brasília/DF, na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede CespeUnB, Asa Norte, CEP 70904-970.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até a validade do concurso e respectiva prorrogação.

Do Fundamento Legal: Artigo 24, XIII, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 130/2021 (Doc. SEI nº 2257283), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa nº 013/2021 (Doc. SEI nº 2266689), apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 01 de setembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/FUESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.001498/2021-38 – FUESPI. OBJETO: Aquisição do equipamento difratômetro de raios-x TIPO: Menor Preço. Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>. Início acolhimento das propostas: 09/09/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 21/09/2021 às 09h00min. Disputa de Lances: 21/09/2021 às 09h30min. (Horário de Brasília) Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpluespi@gmail.com

Teresina (PI), 31 de agosto de 2021.

Manoel Genival F. da Silva Pregoeiro-PME

Of. 261

PREFEITURA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A PREFEITURA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI torna público para conhecimentos dos interessados que realizará procedimento licitatório, através do Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 OBJETO: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por fornecedores individuais, grupos informais de agricultores familiares e grupos formais, conforme especificações dos gêneros alimentícios, visando atender ao programa de alimentação escolar - PNAE/PI. Recebimento Dos Envelopes: 02/09/2021 A 23/09/2021. Data da Sessão: 24/09/2021. LOCAL: sala de reuniões da CPL da prefeitura. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no prédio da prefeitura no endereço à Avenida Juscelino Kubistchek, 2650.

COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI, 31 DE AGOSTO DE 2021

EDIVALCI SOUSA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 20/09/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de pontes de concreto pré-moldada com lastro formato por vigas tipo 'U' de seção 70x60 cm, com resistência classe c45, a serem construídas nas localidades Itagi e Limoeiro. RECURSO: Próprio/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. VALOR ESTIMADO: Itagi R\$ 651.191,20 e Limoeiro R\$ 578.172,96. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 01 de setembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

PP. 5311

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Folha de Informação e/ou Despacho

Rubrica	Fl. nº 100
Anexos	0050193117

Ref. PAD nº SEDUC-87/2018-FV-KM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Relatório de Sindicância, fls. 96 a 99, onde a Comissão entende que o servidor investigado se ausentou ao serviço por se encontrar preso. Desta forma, a Sindicância opina pelo arquivamento do PAD, conforme fundamentação e conclusão, fls 97 e os itens 11 a 13.5, fl 98. Após devolver o processo para AJUR.

Teresina (PI), 21 dezembro de 2018

Helder Sousa Jacobina

Secretário Estadual de Educação

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº043/2021	
Nº do processo SEI	00011.000523/2019-45
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma Parcial da U.E. Cicero Portela para Implantação da 19ª GRE em Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	01/10/2021 as 09h30min
Valor global estimado	R\$ 502.721,09 (Quinhentos e dois mil e setecentos e vinte e um reais e nove centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 -Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100–Recurso próprio do estado/ Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00138, 2021NR00914

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 594

AVISO DE LICITAÇÃO PE 019/2021	
Nº do processo SEI	00011. 021979/2020-82
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de material de consumo para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/09/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 425.878,82 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1959 - Expansão e Melhoria do Atendimento Educacional Especial
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual (0025 – Precatório FUNDEF)
Natureza das Despesas	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00859

Of. 211

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.010853/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001199
Modalidade de Licitação	RDC Nº 015/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA- CNPJ 03.143.714/0002-28
Objeto	Execução das obras de Instalação de Subestação de Energia Elétrica para Adequação das Instalações Elétricas e Climatização em Unidades da Rede Estadual de Ensino nos municípios de Teresina, Santa Luz, Altos, Beneditinos, Nazária, Passagem Franca e União-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 (sessenta) dias
Data de Assinatura	31/08/2021
Valor Global	R\$ 799.119,82 (setecentos e noventa e nove mil e cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01257
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO00250
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Gilberto Cordeiro da Silva – Representante

Of. 586

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.019885/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004558
Modalidade de Licitação	RDC Nº 020/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ 27.785.673/0001-50
Objeto	Execução de Reforma do Prédio da 17ª Gerência Regional de Educação-GRE, no município de Paulistana-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	31 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 148.550,43 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01472
Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00350
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário José de Deus Lopes do Nascimento - Representante

Of. 584



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.003639/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000138
Modalidade de Licitação	RDC n. 016/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Lopes & Coelho Construções LTDA CNPJ: 27.785.673/0001-50
Objeto	Empreitada por preço global, obra de Reforma da unidade escolar João Coelho de Rezende, no Município de Piripiri-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	31/08/21
Valor Global	R\$ 676.399,10(Seiscentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135
Nota Reserva Orçamentaria	2021RO00434
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí José de Deus Lopes do Nascimento Representante

Of. 585

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022.847/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003151
Modalidade de Licitação	RDC Nº 27/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CWC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 03.936.360/0001-98
Objeto	Demolição e Construção na U.E. Senador Chagas Rodrigues em Parnaíba/PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro 2022
Prazo de Execução	390 (trezentos e noventa) dias
Data de Assinatura	31/08/2021
Valor Global	R\$ 3.456.500,72 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - (Recursos do Tesouro Estadual) – 000025(Recurso do Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0927/2021NR01451/ 2021NR01012/2021NR01450
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01031
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura –Secretário José Cândido Lustosa de Melo - Representante

Of. 588

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 025/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 025/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Miguel Lidiário, no município de Picos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias.
Prazo de execução	11/09/2021 a 10/12/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	31 de agosto de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 133



ERRATA

Processo nº 00011.003733/2021-18

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 047/2019, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 176, de 16 de agosto de 2021, pag. 27:

On de se lê:

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de 00011.003733/2021-18, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.

Leia-se:

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 2.670,08 (dois mil seiscentos e setenta reais e oito centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos (coleta de lixo), para para atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20ª e 21ª) em Teresina.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí.

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo de Sindicância nº 069/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Píripiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Nádia Maria França Costa;

CREDORA: A empresa SERTMED-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.198.041/0001-05 com sede e fórum na cidade Teresina/PI à Rua Jandaira, nº 7.804 Bairro Tabajaras- CEP 64.067-140, neste ato representada por Douglas Moura Rodrigues – Sócio Administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO
 O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme comprovam as ordem de serviços assinadas pelo Setor de competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, após o término da vigência do Contrato nº 032/2021, findos em 15/06/2021, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme comprovam as ordem de serviços assinadas pelo Setor de competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos serviços em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 032/2021, firmado em 15/03/2021, em favor da empresa SERTMED-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, sendo esta contratação resultado do Dispensa nº 030/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, publicado no DOE nº 111, de 31 de maio de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de 15/03/2021 a 15/06/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 069/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS
 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 113 e 100, Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
 Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
 Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Píripiri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Píripiri-PI, 31 de agosto de 2021.

Hospital Regional Chagas Rodrigues
 Nádia Maria França Costa
 Diretora Geral

PELA EMPRESA SERTMED-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO
 HOSPITALAR LTDA-ME
 Douglas Moura Rodrigues
 Representante legal

Of. 302

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite Nº 002/2021

Processo SEI nº 00323.001332/2021-00
Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE 003/2021
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de Estradas vicinal que liga a PI 110 a localidade Alto Formosa na zona rural no município de Batalha-pi.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/09/2021 10:00hs.

Valor global estimado: R\$ 186.822,08

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa : 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00408

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021

Livia Maria Lima de Carvalho
 Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Agricultura Familiar
Of. 1055

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite Nº 004/2021

Processo SEI nº 00323.000400/2021-13
Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE 004/2021
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de Estradas vicinal com revestimento primário, zona rural município Floriano-PI.

Data de abertura e entrega das propostas: 14/09/2021 10:00hs.

Valor global estimado: R\$ 263.137,23

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087 Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa : 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00498

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina - PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021

Livia Maria Lima de Carvalho
 Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Agricultura Familiar
Of. 1107



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 056/2017 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Dos Pequenos Produtores Da Gameleira, Município De Jaicós – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.105.053/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 056/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2022 e aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 056/2017 – PVSA, a importância de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para adquirir equipamentos, materiais e acessórios para equipar um poço tubular existente na comunidade Balizinha, com 252m de profundidade e vazão de 6.000 litros/hora, sendo: 1 bombeador e motor submerso de 4cv, 1 quadro de comando, 1 caixa d'água capacidade 10.000 litros, tubos galvanizados, materiais e acessórios.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/06/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 46.920,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: Maria Francisca Gomes da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 016/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação De Desenvolvimento Comunitário De Bacamarte.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.281.054/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 016/2019 – PVSA, a importância de R\$ 37.560,45 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), mais recursos provenientes de rendimentos e economias no valor de R\$ 3.727,29, para: 1) Construção de 1 galpão, 1 cisterna de placa capacidade 16m³, adquirir 1 sistema fotovoltaico, composto de: 10 painéis, 1 inversor, 2 estruturas solares k2 systems 4 painéis, mais fixação completa, projeto e mão-de-obra, recursos para complementar aquisição de 1 Kit de informática e aquisição de materiais para construção de apriscos. A entidade participará contrapartida no valor de R\$ 3.756,05
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 37.560,45
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: José Leylson Gomes do Nascimento

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 030/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 030/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária De Furta-Lhe A Volta
CNPJ DA CONVENENTE: 23.625.304/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 030/2019 – PVSA, a importância de R\$ 47.223,34 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), mais recursos provenientes de rendimentos e economias no valor de R\$ 28.625,34 para: 1) Construção de 1 muro, Perfuração de 1 poço tubular com 100 metros de profundidade (perfuração em 8" e 6") e Revestimento Geomecânico stand 6" em 40m. Implantação de 1 Sistema de Energia Solar com 14 painéis de 335w, 1 horta com 100m², 1 Kit de Irrigação 500m² e 1 depósito p/ guarda materiais e equipamentos da entidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 47.223,34
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: Francisco da Silva Vieira Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 016/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Dos Pequenos Produtores Do Povoado Trás Da Serra
CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.572/0001-84
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 038/2019 – PVSA, a importância de R\$ 27.736,95 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), que será somado a R\$ 19.001,36, previsto no cronograma de desembolso da segunda parcela do PIP a cima, para aquisição de: 18 indumentárias completas, 113Kg de cera alveolada, 1 balde coletor de mel inox, 1 peneira para coar mel inox, 14 fumigadores, 9 garfos desoperculadores, 2 carretilhas, 18 formões, 1 cilindro alveolador, 1 derretedor de cera elétrico, 1 caneco para soldar cera, 72 baldes plásticos, 1 Kit de informática, 1 pluviômetro e construir 2 Sistemas Bioágua Familiar-SBF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 27.736,95
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: Cornélio Paulo de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021 – PROGERE II

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 07/2021 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação Comunitária Dos Produtores Rurais Da Comunidade Lagoa Dos Cocos, Do Município De Jardim Do Mulato-PI
CNPJ DA CONVENIENTE: 05.120.390/0001-57

Fiscal do contrato: Francisco Alves dos Santos - Matrícula: 022720-0
Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho – Matrícula: 334013-9

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: implantação de Plano de Investimento Produtivo - PIP na cadeia produtiva da/ Avicultura Caipira, para Quintais Produtivos com aquisição de bens e serviços entre estes a Assistência Técnica Sistemática – ATS por 01 (um) ano, beneficiando 14 famílias naquela Comunidade. No Plano de Investimento Produtivo consta o respectivo cronograma de execução físico e financeiro devidamente aprovado e as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PRazo DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/07/2021

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 149.989,62

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 41.152,00

VALOR GLOBAL (R\$): 191.141,62

UNIDADE GESTORA: 150101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041

FONTE DE RECURSOS: 17008575

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENIENTE: Deusamar Campelo da Silva Pereira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1095

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.002288/2021-47

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004579

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, Parágrafo único, da Lei 10.520/02

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 13.674.397/0001-49

Resumo do Objeto: Aquisição de 20 kits de material de produção de cajuína para atender as demandas da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais das Comunidades Milton Brandão e São Gonçalo, do município de Milton Brandão/PI, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01 / 09 / 2021

Valor Global: R\$ 34.958,40

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608;

Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 120 (FECOP)

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00560

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02635

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
e Francisco de Assis Alves Júnior pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1093

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2021

Nº do Processo SEI: 00323.002418/2021-41

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004311

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01/09/2021

Valor Global: R\$ 24.900,00

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Subfunção: 608;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00506

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02642

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
Egbert Kohler pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 01 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1098

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.001544/2021-89

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004473

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, Parágrafo único, da Lei 10.520/02

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Resumo do Objeto: Aquisição de 43 Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16; e 01 Roçadeira Hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01 / 09 / 2021



Valor Global: R\$ 502.240,00
Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608;
 Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 100/110
Convênio: 892458/2019
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00537 e 2021NR00538
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02641
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
 e Sidinei Moisés de Freitas pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1099

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO Carta Convite nº 002/2021
PROCESSO AA.014.1.000836/20-30
SEI nº 0323.000055/2020-29

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Carta Convite nº 002/2021 que tem como objeto: **contratação de empresa de engenharia para realizar obras e serviços de implantação de 01 (um) sistema de abastecimento D'água na localidade Olho d'água dos negros no município de Esperantina-PI, conforme especificações constantes projeto básico, no anexo I do edital,** com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 24.08.2021 e Parecer PGE nº 32/2020/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 0510157/2020, Parecer Referencial CGE nº 1401/2020 e Parecer Técnico da engenharia, Em favor da empresa J.W Construções LTDA-ME CNPJ: 07.850.136/0001-30 que apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 131.965,51 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Data da assinatura: 31/08/2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1084

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021 – PROGERE II

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 10/2021 – PROGERE II
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENIENTE: Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Canaã, Do Município De São Pedro Do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 08.575.236/0001-68
Fiscal do contrato: Francisco Alves dos Santos - Matrícula: 022720-0
Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho – Matrícula: 334013-9
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Plano de Investimento Produtivo - PIP na cadeia produtiva da/o Ovinos/ Caprinocultura, para Caprinocultura com aquisição de bens e serviços entre estes a Assistência Técnica Sistemática – ATS por 01 (um) ano, beneficiando 12 famílias naquela Comunidade. No Plano de Investimento Produtivo consta o respectivo cronograma de execução físico e financeiro devidamente aprovado e as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 05/08/2021
VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 149.997,69
VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 64.296,00
VALOR GLOBAL (R\$): 214.293,69
UNIDADE GESTORA: 150101
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102
NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041
FONTE DE RECURSOS: 17008575
SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima
CONVENIENTE: Raimundo Nonato Vieira de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021	
Nº Processo SEI	00052.000044/2021-67
Nº do Contrato no SIAFE	21004307
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Radical Produções e Consultoria LTDA
CNPJ do Contratado	02.180.530/0001-94
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Cânions dos Vianas - Rally e Expedições", realizado no município de Bom Jesus-PI.
Prazo de Vigência	90 dias
Prazo de Execução	28 a 29 de agosto de 2021.
Data de assinatura do contrato	26/08/2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva	2021NR00106 / 2021NR00107
Nº Reserva Orçamentária	2021RO02442
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Flávia Virgínia Salles Moreira

Allisson Beserra Bacelar
 Coordenador de Comunicação Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021	
Nº Processo SEI	00052.000044/2021-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21004307
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Radical Produções e Consultoria LTDA
CNPJ do Contratado	02.180.530/0001-94
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Canions dos Vianas - Rally e Expedições
Prazo de Vigência	90 dias
Prazo de Execução	28 e 29 de agosto de 2021.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2021NR00106 / 2021NR00107
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO02442

Allisson Beserra Bacelar
 Coordenador de Comunicação Social do Estado

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

CNPJ: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 21.204.196/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2021, POR MAIS 270(DUZENTOS E SETENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA 06/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: JAILSON SILVA DE LIMA

Of. 718

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21-SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000123/21-84

PROCESSO SEI Nº: 00152.000102/2021-24

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000160/21-52**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.408.642/0001-88** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 914.924,96 (novecentos e quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21 - SDE, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.742,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.**

Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 717

RESULTADO DO JURALMENTO DAS PROPOSTAS DE

PREÇOS

CONVITE Nº 007/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS

PROCESSO Nº AA.152.1.000171/21-64

SEI Nº: 00152.000098/2021-02

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 005/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 201.512,81 (duzentos e um mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos)**; **2ª Colocada: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 202.680,67 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)**; **3ª Colocada: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ:**

32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 205.442,05 (duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**

Secretário SDE

Of. 716

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0877/21-70. CONTRATANTE:

Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** A.A. dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927442/0001-95. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao

Contrato 037/2021, no município de Parnaíba. **DATA DA**

ASSINATURA: 01/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique

Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Aprígio Antônio

dos Santos Neto – CONTRATADA

Of. 737

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

Nº do Processo SEI	00003.004884/2020-01
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.285m², no município de Luís Correia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 21 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 487.711,57 (Quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00347

Of. 739

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 042/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 042/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 - CODEVASF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18.08.2021, para a abertura e encaminhamento das propostas de preços para análise e resultado das propostas apresentadas, tendo como resultado a desclassificação de todas as propostas apresentadas com a motivação de que todas as propostas analisadas não cumpriram os requisitos exigidos no edital desta concorrência para a continuidade do certame licitatório. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1829

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 014/2021.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 24 de Fevereiro de 2021, Página 112, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 071/2020, **ONDE SE LER: PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1837

**ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 039/2021**

Na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI do dia 13.08.2021, nº 174, pag. 50, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Onse se lê: EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO GURGUEIA I (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI E HS CONSTRUTORA LTDA).

Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO GURGUEIA I – CNPJ nº 43.346.597/0001-33.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1830

**EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/1998**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/1998;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/1998;
CONTRATO: Nº 017/1998;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA GETEL LTDA., CNPJ: Nº 06.535.819/0001-30;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2017, RELATIVO AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DEPUTADO CIRO NOGUEIRA (TINGUÍS), SOBRE O RIO DOS MATOS, NOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE PIRACURUCA E BRASILEIRA, NESTE ESTADO, SERÁ AMPLIADO EM 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS, CONFORME CLÁUSULA 12ª DO CONTRATO.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/1998, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ROMILDO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

Of. 1823

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº do Contrato nº 022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.000496/2021-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002947
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ATA nº 001/2020 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Instituto Federal de Pernambuco/Campus Cabo de Santo Agostinho
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	EMPRESA JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO Representante Legal: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 22.361.150/0001-63 CPF: 750.122.273-87
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Teclados com fio, conexão USB, ABNT 2, Versão: PT-BR
Prazo de vigência	De 01/09/2021 até 01/09/2022
Prazo de execução	De 01/09/2021 até 01/09/2022
Data de assinatura do contrato	01/09/2021
Valor global	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	22.201.0003.3049.14.421
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01494
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO

Of. 1273

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	24.300.101/0001-46
Processo Administrativo:	AA.337.1.001228/20-84
Resumo do Objeto do Aditivo:	1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado de 24/06/2021 até a data de 21/09/2021.
Data da Assinatura do Aditivo:	23 de junho de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jose Roberto Ribeiro da Silva

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 971

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - CPL/EMATER.
ID BANCO DO BRASIL Nº 889201.
PROCESSO SEINº
00039.000352/2021-54.

O Estado do Piauí, por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 24/08/2021, às 10h00min e disputa de preços realizada em 31/08/2021 às 10h00min, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de uma Unidade de Propagação e Multiplicação Rápida de Mandioca, no Projeto de Assentamento Trombetas, Município de Cristino Castro-PI, território Chapada das Mangabeiras, no âmbito do Programa Pro Piauí/Social, foi declarada **FRACASSADA, em razão da Desclassificação de todos os licitantes.**

Teresina-PI, 31 de agosto de 2021.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral – EMATER/PI
Of. 335

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**
ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 009/2021
AGESPISA

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de quem interessar que a licitação referente ao Pregão em epígrafe, destinado à aquisição de **MATERIAIS DO GRUPO HIDRAULICO (TUBOS, FILTROS E LUVAS) PARA REVESTIR POCOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGESPISA**, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: **GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 13.236.133/0001-03**, foi **INDEFERIDO**, mantendo assim a decisão proferida pelo Pregoeiro no certame de 02 de agosto de 2021. As razões que motivam tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados no sítio eletrônico da plataforma eletrônica do Banco do Brasil (Licitacoes-e) e na sala de licitação e contratos (SUPLI) da AGESPISA.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2021.

Leonardo Silva Sousa
Pregoeiro
Of. 729

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 52/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 09/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

C.N.P.J.: 60.882.719/0006-30

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) hidrômetros para atender às necessidades operacionais da AGESPISA.

ADITIVO: Fica acrescido a este Contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor unitário equivalente a R\$ 56,26 (cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) totalizando os 25% em 12.500 hidrômetros, importando no valor total de R\$ 703.250,00 (setecentos e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 727

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **ANGIO CORPUS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 08.014.641/0001-07, representada por seu sócio administrador **ITAPUAN DAMASIO DE SOUSA**, inscrito(a) no CRM/PI nº 2902. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.009622/2021-05. Valor: R\$ 622.495,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Assinaram em 01 DE SETEMBRO DE 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e o Sr. ITAPUAN DAMASIO DE SOUSA, inscrito(a) no CRM/PI nº 2902., pela empresa **ANGIO CORPUS S/S LTDA**.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

ANGIO CORPUS S/S LTDA
CNPJ sob o nº CNPJ Nº 08.014.641/0001-07
ITAPUAN DAMASIO DE SOUSA
CRM nº 2902
CONTRATADO

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DE CONTRATO 006/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000086/2021-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001937
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Dispensa de licitação, na forma do art. 24, II, Lei nº 8.666/1993;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELEFONES TIPO HEADSET, com controle digital do volume de recepção, teclado emborrachado de alta durabilidade, 2 níveis de campanha e modo de atendimento automático, teclas flash, mute, redial e on/off e LEDs indicativos de status de chamada e mudo, Headset com conector do tipo RJ9 e Microfone com cancelador de ruído ambiente.
Prazo de vigência	06 MESES
Prazo de execução	01 DE SETEMBRO DE 2021 A 01 DE MARÇO DE 2022
Data de Assinatura de Contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021
Valor Global	R\$ 4.180,00
Dotação Orçamentária	1.04.122.0010.2000.1.00.3.3.90.30
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00047
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00087
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI

Of. 287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SSP-PI/2021
Processo SEI nº 00027.000048/2020-71

Com base nas informações constantes do PROCESSO nº 00027.000048/2020-71 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/SSP-PI/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO PROJETO MIRIM-CIDADÃO e considerando o fracasso do LOTE 01 e a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI dos LOTE 02 à empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, (CNPJ Nº 05.440.065/0001-71), HOMOLOGO o procedimento licitatório por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 01 de setembro de 2021.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SSP-PI/2016	
Nº do processo SEI	00027.001351/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000992
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015/ALEPI, PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLEIA SOB O Nº 158 DE 20/08/2015 E LIBERAÇÃO Nº 0061/2016-DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EMPREGO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRAS UNIDADES A ELA VINCULADAS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	03/08/2021
Valor global	R\$ 1.408.057,80 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00050
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01457
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Cooperação que entre si celebram o CIESPI – Centro Integrado de Educação Superior do Piauí LTDA e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI	
Participes	Centro Integrado de Educação Superior do Piauí LTDA - CIESPI e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí-SSP/PI
Objeto	Atendimentos, de acordo com os cursos ofertados na instituição prestado nas suas instalações, na qualidade de estagiário clínico, não remunerado, em caráter de experiência prática em sua linha de formação através do aprendizado teórico, do aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, sobre os prepostos ou beneficiários da SSP-PI- Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, que funcionarão como pacientes voluntários, nas condições estipuladas no presente instrumento.
Prazo de Vigência	O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes.
Data da assinatura do Termo de Cooperação	10.08.2021
Signatários do Termo de Cooperação	Lilian Guimarães do Nascimento Leal – Diretora Geral do Centro Integrado de Educação Superior do Piauí - CIESPI Rubens da Silva Pereira – Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 2348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.006964/2021-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002150 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RAÇÃO PARA OS CÃES DO CANIL DA PMPI.
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-CPL/PMPI.
Fundamento legal	ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS EIREL
CNPJ do Contratado	12.879.718/0002-60
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANTEL CANINO DA PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 28/02/2022
Data de assinatura do contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021.
Valor global	R\$ 47.633,80 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 181 PROGRAMA – 0003 AÇÃO (PROJ/ATIV/OP/- 2270
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00217
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02343
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: ANTÔNIO OSMAR BATISTA DE ALMEIDA – TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 6408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA/PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03.03.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA;
OBJETO: prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 234.994,80 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

Of. 1116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

DESPACHO Nº: 95/2021/PM-PI/CG/CPL
TERESINA/PI, 31 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.004021/2021-29

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. **Lindomar Castilho Melho** - Cel. PM, RG PM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para a produção de áudio, vídeo, comunicação, gravação, edição e acessórios, conforme especificados no quadro complementar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as condições, quantidades, exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 18 de agosto de 2021 (2239115);

Considerando que com relação aos lotes “1”, “4” e “5”, não houve propostas registradas para os referidos lotes;

Considerando que com relação aos lotes “2” e “3” os licitantes foram inabilitados/desclassificados por não atenderem às exigências do Edital;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021;

II – DECLARAR DESERTA a licitação para os lotes “1”, “4” e “5”, bem como **DECLARAR FRACASSADA** a licitação para os lotes “2” e “3”;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente.

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geral da PM-PI
Of. 6429

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 040/2021**

Na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI do dia 13.08.2021, nº 174, pág. 49, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Onde se lê: EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO GURGUEIA II (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI E HS CONSTRUTORA LTDA).



Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO GURGUEIA II – CNPJ nº 43.346.547/0001-56.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1841

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000326/2021-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OTTO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 21/09/2021 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/09/2021 ÀS 9H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 561.058,21(QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00128

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 466

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO QUE CIRCULOU NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021, PAG. 33, Nº 184, E JORNAL MEIO NORTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, PAG. 7 – PUBLICIDADE, PASSAR A LER:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000219/2021-64
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OTTO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
Local, Data e horário de abertura e entrega dos envelopes habilitação e propostas de preços.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/09/2021 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/09/2021 ÀS 9H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
Valor global estimado	R\$ 4.956.671,59 (QUATRO MILHÕES E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentaria	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 26.782.0008.3097
Fon te recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00113

Teresina (PI), 27 de agosto de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 468

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 59/2021.
PROCESSO: AA.900.1.006131/20-76.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
OBJETO: Aquisição de 26.940 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta) cápsulas de GABAPENTINA 300mg – CAP GRUPO 2, para atender aos pacientes assistidos pela Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17.

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de setembro de 2021 • Nº 191

VALOR GLOBAL: R\$ 12.661,80 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339032.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00085.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP04615.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 194

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/2021	
Nº do processo do SEI	00313.000405/2021-57
Nº Automático do Convênio no SIAFE	
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Concedente	06.553.564/0001-38
Conveniente	Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ do Conveniente	01.612.599/0001-87
Resumo do Objeto	Aquisição de uma ambulância
Prazo de Vigência	07.06.2022
Prazo de Execução	07.05.2022
Data de Assinatura	30.07.2021
Valor Global	R\$ 203.000,00= Concedente R\$ 150.000,00; Conveniente R\$ 53.000,00
Unidade Orçamentária	170.139
Programa de Trabalho	10.302.0001.3004
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	444041
Nº da Nota de Reserva	2021NR00008
Nº da Nota Patrimonial	2021NP041166
Signatários do Convênio	Pelo Concedente: FLORENTINO ALVES VERAS NETO, Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 327.448.113-00; Pelo Conveniente: HELI MARQUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, CPF Nº 008.303.453-61.

Of. 2877

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Caracol-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 6.553.622/0001-23

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias públicas em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ no município de Caracol-PI, contemplando os seguintes trechos: Rua 01 pista simples 61,89m, rua 02 pista simples 33,19m, Rua 03 pista simples 61,98m, Rua Clotildes Pereira da Rocha Pista Simples 732,73m, Rua Geraldo Rolim Pista Simples 229,74m Rua Izabel de Macedo, pista simples 54,72m, Rua Jose Luiz Ribeiro pista simples 146,86m, Rua Luiz Ribeiro pista simples 262,60m, Rua Manoel Evangelista pista simples 161,01m, Rua Maria de Lourdes pista simples 356,05m, Rua Noemia Ribeiro Soares pista simples 131,29m, Rua Padre Eugenio pista simples 59,04m, Rua Vilmar Pedrosa Pessoa pista simples 637,37m, Travessa Nizio Fernandes da Rocha pista simples 166,99m, totalizando 20.008,21m² de área pavimentada.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/08/2021

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Gilson Dias de Macedo Filho pela prefeitura municipal de Caracol-PI.

Of. 557

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019	
Número do Processo Administrativo:	327/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 22/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ da Contratada:	41.518.945/0001-87
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PARA CMTP".
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	02/09/2021
Valor global:	R\$ 6.218,04 (seis mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00099
Nº da Nota da Reserva Orçamentária	2021RO02638
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campele Pela Contratada: Walfran Batista da Silva Filho

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** que constatamos somente agora que o **aditivo segundo do contrato nº 08/2019** firmado com a empresa **Fortes Tecnologia em Sistemas Ltda, para aquisição de software com suporte técnico especializado em contabilidade privada para entidade pública**, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo

Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações. Na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora - Presidente da CMTP



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Número do Processo Administrativo:	065/2021
Modalidade de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	AVANT ENGETECH LTDA
CNPJ da Contratada:	26.738.842/0001-39
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTP”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	02/09/2021
Valor global:	R\$ 1.506.601,40 (um milhão quinhentos e seis mil seiscientos e um real e quarenta centavos)
Valor a ser usado no exercício de 2021 (4 meses)	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor a ser usado nos exercícios seguintes	R\$ 1.006.601,00 (um milhão seis mil e seiscientos e um reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00097
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02664
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Maria Luiza Aragão Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021	
Número do Processo Administrativo:	148/2021
Modalidade de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	IGO F N ARAUJO EIRELI
CNPJ da Contratada:	41.750.671/0001-57
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTP”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	02/09/2021
Valor global:	R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)
Valor a ser usado no exercício de 2021 (4 meses)	R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscientos reais)
Valor a ser executado em exercícios seguintes	R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00095
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02663
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Igo Felipe Nascimento Araújo

PORTARIA Nº 129/2021

Teresina, PI, 02 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
08/2019	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 41.518.945/0001-87	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PARA CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
20/2021	AVANT ENGETECH LTDA CNPJ: 26.738.842/0001-39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTP	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
21/2021	IGO F N ARAUJO EIRELI CNPJ: 41.750.671/0001-57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021:

O Presidente da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba/PI **DECIDE** pela anulação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo nº 046/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DATA CENTER (SERVIDOR, RACK, SWITCH, CONTROLE E FECHADURA DE ACESSO BIOMÉTRICO, NOBREAK, ETC) PARA A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA.

Motivo: em razão das falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 13.303/2016.

Parnaíba (PI), 25 de agosto de 2021.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA ZPE PARNAÍBA.
Of. 119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.08.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA;

OBJETO: prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.
Of. 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SHOPPING Nº 007/2021

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, Ficha de Conformidade – SUTEF Nº 167/2021, Parecer PGE Nº 25/2021 e mapa de apuração CEL/SEPLAN.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **SHOPPING nº 007/2021**, do **Processo SEI 00017.000982/2021-93**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, de acordo com as especificações constantes no Edital SHOPPING do mencionado processo e suas respectivas condições, conforme as regras do BIRD.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à **EMPRESA CENTRO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 41.257.130/0001-91**, estabelecida na rua Rui Barbosa n. 29, centro, em Teresina-PI, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto deste certame, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

3. **DETERMINAR** a publicação desse termo e, consequentemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 943



OUTROS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo **dia 10 de setembro de 2021, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

1. Alteração do art. 9º, *Caput*, do Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao novo valor do Capital Social da Instituição.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2021.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

OUIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 081

3 - 3

JRATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. (DEC RIO PIRANHAS) inscrito sob o CNPJ nº 22.417.427/0001-22, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Regularização/Autorização e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular na **Rod. BR 316 s/nº, Km 15, Anexo II – Pedra Miúda** coordenadas geográficas **Latitude 05°13'40,5"S – Longitude 42°44'55,8W**, município **Teresina-PI**, para reservar **14.400 m³/ano**. Aquífero Poti/Piauí, Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, para outros usos.

PP. 5307

Mauro Lúcio Machado De Farias, residente à Rua Djalma Torres, Nº 274, Bairro Centro, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, Torna Público que Solicitou a Semar - PI a Expedição de Autorização E Outorga de Uso para Regularização de 02 (Dois) Poços Tubulares Profundos, de Sua Propriedade, Localizados Na Fazenda Santa Maria I, Zona Rural do Município de Corrente, Sub-Bacia :Rio Gurguéia, Aquífero, Fissural, Coordenadas UTM Zona 23L, Datum Sirga2000, Poço 1 (Latitude 8859260.00 S; Longitude 510727.00 E), Poço 2 (Latitude 8859172.00 S; Longitude 510844.00 E). para reservar para Cada Poço um volume de 1.825,00 m³/ano Para Consumo Humano.

PP. 5308

A empresa **ARRAISE ELVAS LTDA (POSTO MULTI)**, com endereço na R. Prefeito Marlos nº 366 bairro shis, no município de PARNAGUA - PI, inscrito no CNPJ 42.963.689/0001-08, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Parnagua - PI.

PP. 5309

Pereira & Lima Passos LTDA, CNPJ: 11.896.937/0001-03, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí – SMMAR, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação para Extração de Cascalho, na localidade Fazenda Grande, zona rural do município de São João do Piauí-PI.

PP. 5310

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0001-38, torna público foi expedido pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Prévia Nº 0045/2021 – 022101/2021, Licença de Instalação Nº 0046/2021 – 022101/2021, para Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde situado na Rua Rodrigues Coimbra, 1650, Bairro Dirceu, CEP 64.216-470, em Parnaíba – Piauí.

Foi realizado o estudo de impacto ambiental RIV/PCA e PGRCC.

Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL PREG Nº 11/2021

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**, por intermédio da **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**, no uso de suas atribuições, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Alterar os itens, subitens, quadros, tabelas e demais partes do Edital, da seguinte forma:

Onde se lê:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos Campi Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

Leia-se:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos Campi Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, Decreto Estadual nº 19.942/2021, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no



que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

Onde se lê:

1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

Leia-se:

1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro 1 *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

Onde se lê:

1.4 O Certame consistirá de 03 (três) Etapas: Avaliação Escrita, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

Leia-se:

1.4 O Certame consistirá de 01 (uma) Etapa: Análise curricular, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

Onde se lê:

1.6 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas pelas Comissões Locais, nos termos do art. 8º, §1º do Decreto nº 15.547/2014. As avaliações serão realizadas pela(s) mesma(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos *Campus*/Núcleo/Centro escolhido pelo candidato(a).

Leia-se:

1.6 Independentemente do *Campus*/Núcleo/Centro escolhido no ato da inscrição, a análise curricular dos candidatos inscritos para a mesma área será realizada, indistintamente, pela mesma banca examinadora, a qual será constituída por área.

Onde se lê:

1.7 Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, do presente Edital.

Leia-se:

1.7 Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido – Quadro 1, do presente Edital.

Onde se lê:

1.8 A contratação de candidato(a) classificado(a) para Cadastro de Reserva só poderá ocorrer, resguardado o limite de vagas para contratação imediata, previsto no Decreto 19.781, de 18 de junho de 2021, nas seguintes hipóteses:

- a) da rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de um professor substituto;
- b) da necessidade de docentes, observadas as hipóteses de contratação temporária prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 061/2005.

Leia-se:

1.8 A contratação de candidato(a) classificado(a) para Cadastro de Reserva poderá ser realizada diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) necessidade superveniente de docentes, observadas as hipóteses de contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual, previstas na Lei Estadual nº 5.309/2003, assim como no art. 49 da Lei Complementar nº 061/2005;
- b) rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de professor substituto.

Onde se lê:

3.1 Serão providas, por meio do Processo Seletivo, objeto deste edital, as vagas distribuídas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR) por *Campus*/Núcleo/Centro, Curso de Lotação, Regime de Trabalho e requisito mínimo exigido, conforme **Anexo II**, do presente Edital.

Leia-se:

3.1 Serão providas, por meio do Processo Seletivo, objeto deste edital, as vagas distribuídas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR) por *Campus*/Núcleo/Centro, Curso de Lotação, Regime de Trabalho e requisito mínimo exigido, conforme **Quadro 1**, do presente Edital.

Onde se lê:

6.1 As avaliações serão realizadas pela(s) mesma(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos *Campus*/Núcleo/Centro escolhido pelo candidato, composta de 3 (três) membros, sendo professores das respectivas áreas do conhecimento.

Leia-se:

6.1 Independentemente do *Campus*/Núcleo/Centro escolhido no ato da inscrição, a análise curricular dos candidatos inscritos para a mesma área será realizada por uma banca examinadora, a qual será constituída professores das respectivas áreas do conhecimento. Caso haja recurso, a Banca Recursal avaliará e na sua ausência a Comissão Central do Certame.

Onde se lê:

6.1.1 NÃO poderão participar da Banca Examinadora desse Processo Seletivo os docentes que antes da homologação das inscrições identificarem na lista de inscritos que:

- a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo para a área da banca que irá compor;
- b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
- c) tiverem sido orientadores acadêmicos em curso de pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área da banca que irá compor.

Leia-se:

6.1.1 NÃO poderão participar da Banca Examinadora desse Processo Seletivo os docentes que antes da homologação das inscrições identificarem na lista de inscritos que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo para a área da banca que irá compor.

Onde se lê:

6.3.3 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

Leia-se:

6.3.3 A análise curricular consiste na avaliação dos seguintes componentes:

Onde se lê:

6.3.3.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise do *Curriculum Lattes*, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN Nº 008/2002 (Anexo V).



Leia-se:

6.3.3.1 A análise curricular será feita mediante a análise do Curriculum Lattes/Vitae, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN Nº 008/2002 (Anexo II).

Onde se lê:

6.3.3.2 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max} = Total de pontos obtidos na Prova de Títulos pelo Candidato com maior pontuação.

Leia-se:

6.3.3.2 Para conversão da Pontuação obtida na análise curricular, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times AC / N_{max}$$

NC = Nota do candidato na análise curricular

AC = Número de pontos obtidos pelo candidato na análise curricular

N_{max} = Total de pontos obtidos na análise curricular pelo Candidato com maior pontuação por concorrência (Campus e Curso de Lotação), conforme Quadro 1.

Onde se lê:

6.3.3.2 O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

Leia-se:

6.3.3.2 Os candidatos serão ranqueados, em cada concorrência (Campus e Curso de Lotação), conforme Quadro 1, em ordem decrescente, considerando a nota da análise curricular (AC).

Onde se lê:

6.3.3.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
- maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- maior nota na Análise de Currículo;
- persistindo o empate, o de maior idade.

Leia-se:

6.3.3.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
- persistindo o empate, o de maior idade.

Onde se lê:

7.1 O(a)s candidato(a)s contratados serão submetidos ao regime administrativo da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, ao disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações.

Leia-se:

7.1 O(a)s candidato(a)s contratados serão submetidos ao regime administrativo da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, ao disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, e suas alterações, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações.

Onde se lê:

9.2 Os recursos contra a Homologação de Inscrição, Avaliação Escrita, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos devem ser dirigidos à **Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo** e enviados por meio do endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php** conforme data especificada **Cronograma de Execução - Anexo I**, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de **9h do primeiro dia às 13h do segundo dia**.

Leia-se:

9.2 Os recursos contra a Homologação de Inscrição e Avaliação Curricular devem ser dirigidos à **Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo** e enviados por meio do endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php** conforme data especificada **Cronograma de Execução - Anexo I**, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de **9h do primeiro dia às 13h do segundo dia**.

Onde se lê:

ANEXO II

CAMPUS E CURSO DE LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, VAGAS/RT, CLASSE E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

Leia-se:

QUADRO 1

CAMPUS E CURSO DE LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, VAGAS/RT, CLASSE E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

Onde se lê:

ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Leia-se:

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 2º Alterar o Anexo I – Cronograma de Execução passando a vigorar com as seguintes datas:

QUADRO 1

CAMPUS E CURSO DE LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, VAGAS/RT, CLASSE E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

Onde se lê:

ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Leia-se:

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 2º Alterar o Anexo I – Cronograma de Execução passando a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/08/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital.	09 e 10/08/2021
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver).	13/08/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	16/08/2021



Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	18/08/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	19/08/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	23/08/2021
Período de Inscrições	24/08/2021 a 02/09/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	02/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da homologação de inscrições.	06/09/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições.	08 e 09/09/2021
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições e divulgação do Resultado Definitivo da homologação das inscrições.	14/09/2021
Análise de Títulos	15/09/2021
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	29/09/2021
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/09/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	08/10/2021
Resultado Final Preliminar	08/10/2021
Recursos contra o Resultado Final Preliminar	11/10/2021
Resultado dos Recursos contra o resultado Final Preliminar	14/10/2021
Homologação do Resultado Final	14/10/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, da Comissão Geral do Processo Seletivo para Quadro de Professor Substituto e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Art. 3º Excluir os itens, subitens e anexos a seguir:

1.2 Não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

6.2 As notas de todas as provas e do resultado final devem ser registradas utilizando-se as casas decimais. Caso o algarismo da casa do centésimo a ser eliminado for maior ou igual a 5 (cinco), deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo decimal.

6.3 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

6.3.1 Avaliação Escrita (caráter eliminatório e classificatório); Avaliação de Desempenho Didático (caráter eliminatório e classificatório); e Avaliação de Títulos (caráter classificatório).

6.3.1.1 A Prova de Avaliação Escrita, em razão da Pandemia da COVID-19, será realizada de forma on-line através das plataformas Google Meet (com as câmeras ligadas - tanto do candidato(a) quanto dos membros da banca examinadora durante todo o tempo de duração da prova) e Google Forms para envio da avaliação escrita. O tema da avaliação escrita será sorteado no momento da sua aplicação, pelos membros da Banca Examinadora, de forma remota e gravada, através da plataforma Google Meet. O link de acesso para a avaliação escrita será encaminhado aos candidatos, via e-mail indicados pelos mesmos, no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de aplicação da prova, conforme consta no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital, e ao qual o candidato(a) deverá manifestar recebimento. Para realização do sorteio do tema será utilizado um sorteador eletrônico, na qual o Presidente da Banca Examinadora local deverá compartilhar sua tela para que todos vejam o número que foi sorteado. O(a) candidato(a) não terá acesso à sala se não for pelo e-mail informado no Requerimento de Inscrição.

6.3.1.2 A avaliação escrita versará sobre tema da área para a qual o Processo Seletivo está sendo realizado, conforme Anexo VII, presente no Edital. A duração da avaliação escrita será de 2 (duas) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos sendo ELIMINADO o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) pontos.

6.3.1.3 O texto da avaliação escrita deverá ter, no mínimo 1(uma) lauda e no máximo, 3 (três) laudas e ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível, papel modelo, conforme Anexo VI, presente no edital. O(a) candidato(a) deverá imprimir o papel modelo e realizar sua prova. Só será aceita a avaliação escrita neste modelo.

6.3.1.4 Até o final do período de realização da avaliação escrita, o(a) candidato(a) deverá digitalizar a sua prova e encaminhar o arquivo no formato PDF, única e exclusivamente via Google Forms, cujo link de acesso será compartilhado pela banca examinadora local no momento em que for sorteado o tema da avaliação escrita via chat do Google Meet.

6.3.1.5 Só poderá fazer a avaliação escrita quem estiver presente na sala do Google Meet no momento do sorteio do tema.

6.3.1.6 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da avaliação escrita do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas dos membros da banca com uma casa decimal, conforme subitem 6.2.

6.3.1.7 Para a correção da avaliação escrita, serão observados os seguintes critérios:

1 - Adequação à proposta:

- a) O texto não é cópia parcial ou integral da internet;
- b) O texto mantém-se dentro do tema proposto;
- c) O texto apresenta-se como texto dissertativo;
- d) O texto obedece ao número mínimo de 01 (uma) e máximo de 03 (três) laudas.

1 - Conteúdo do texto:

- a) Progressão (grau de informatividade) e coerência;
- b) Qualidade do conteúdo: capacidade do(a) candidato(a) para selecionar, relacionar, organizar e interpretar fatos, informações, opiniões e argumentos, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguístico-discursivos necessários para a construção do seu texto.

3 - Linguagem:

- a) Coesão e coerência: uso adequado e expressivo dos recursos linguísticos como atividade de composição textual;
- b) Norma padrão: domínio da norma padrão formal da Língua Portuguesa.

4 - Critérios para anulação da redação:

- a) Reprodução parcial ou total da internet;
- b) Fuga total do tema;
- c) Não se tratar de um texto dissertativo;
- d) Não obedecer ao número mínimo de 01 (uma) e máximo de 03 (três) laudas.

6.3.1.8 As câmeras, tanto do(a) candidato(a) quanto dos membros da banca examinadora deverão estar abertas durante toda a aplicação da prova e caso haja uma falha de conexão na internet do candidato(a) a banca examinadora deverá uma única vez ser flexível e aguardar no máximo o tempo de 10 (dez) MINUTOS para que a conexão do candidato(a) seja restabelecida. Caso exceda o tempo de 10 (dez) minutos para restabelecer a conexão do candidato, o mesmo será ELIMINADO.

6.3.1.9 Antes do início da exposição da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

6.3.2 Para a Avaliação de Desempenho Didático, serão estabelecidas regras a saber:

6.3.2.1 Em razão da Pandemia da COVID-19, a prova de Avaliação de Desempenho Didático será na modalidade de videoconferência on-line, com a utilização do aplicativo Google Meet.

6.3.2.2 O sorteio do tema será realizado pelos membros da Banca Examinadora cujo endereço eletrônico (link) para acessar a sala de videoconferência será enviado para o e-mail informado pelo candidato(a) no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova avaliação de desempenho didático e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento, seguindo à ordem alfabética dos(as) candidatos(as) não eliminados na avaliação escrita. Para realização do sorteio será



utilizado um sorteador eletrônico, na qual o(a) Presidente da Banca Examinadora local deverá compartilhar sua tela para que todos vejam o número/tema que foi sorteado.

6.3.2.3 O endereço eletrônico (*link*) para acessar a sala de videoconferência, para a realização da avaliação de desempenho didático, será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento.

6.3.2.4 No dia e horário da avaliação de desempenho didático designados pelo sorteio, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de videoconferência, no horário marcado para início da prova sob pena de ELIMINAÇÃO na Avaliação de Desempenho Didático.

6.3.2.5 Antes do início da exposição da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

6.3.2.6 A avaliação de desempenho didático será realizada de forma remota e GRAVADA, usando a plataforma Google Meet, e cuja abertura da sala e gravação das aulas é de responsabilidade do(a) Presidente da Banca Examinadora.

6.3.2.7 Para participar das videoconferências via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador com câmera, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador *web* (browser);

6.3.2.8 O(A) candidato(a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da avaliação de desempenho didático.

6.3.2.9 A avaliação de desempenho didático consistirá de uma aula com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre o tema sorteado da área do seletivo, conforme Anexo VII, presente no edital, sendo avaliada de acordo com os itens que constam no Anexo IV, em uma nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo ELIMINADO o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os itens a serem avaliados são:

- a) plano de aula (formulação e adequação dos objetivos);
- b) conteúdo programático (adequação ao tema, domínio, fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto, bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada);
- c) exposição (desenvoltura, segurança, modo de se expressar);
- d) material didático (recursos, uso e qualidade);
- e) execução (correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural).

6.3.2.10 A ordem para apresentação do(a)s candidato(a)s nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidato(a)s.

6.3.2.11 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a avaliação de desempenho didático poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma de Execução - Anexo I.

6.3.2.12 Antes de dar início à avaliação de desempenho didático, o(a) candidato(a) deverá permanecer em uma sala virtual esperando a permissão, pelo Presidente da Banca Examinadora, ao acesso na sala virtual que ocorrerá a avaliação de desempenho didático, da seguinte maneira:

- a) Os *links* de acessos para a sala de espera e para a sala de aplicação da avaliação de desempenho didático serão encaminhados ao candidato(a), via e-mail indicado pelos mesmos no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de aplicação da avaliação de desempenho didático, conforme consta no Cronograma de Execução - Anexo I deste edital, e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento. O(A) candidato(a) não terá acesso à sala de espera e na sala da avaliação de desempenho didático se não for pelo e-mail informado no Requerimento de Inscrição.
- b) O(A) candidato(a) deverá enviar antes do horário previsto para a sua avaliação de desempenho didático, o Plano de Aula, em arquivo único e no formato PDF, constando: Assunto: PLANO DE AULA - Processo

Seletivo: Edital 011/2021; Área do Seletivo; Nome do candidato(a), para o endereço eletrônico informado pela Banca Examinadora local.

c) O(A) candidato(a) deverá exibir antes do início da aula à Banca Examinadora um documento de identificação original, com foto.

6.3.2.13 Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicados por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

6.3.2.14 Durante a avaliação de desempenho didático, caso haja uma falha de conexão na internet do(a) candidato(a) a banca examinadora deverá uma única vez ser flexível e aguardar no máximo o tempo de 10 (dez) minutos para que a conexão do(a) candidato(a) seja reestabelecida. Durante esse tempo a banca deverá pausar o tempo da aula transcorrida.

6.3.2.15 Durante todo o período de realização da avaliação de desempenho didático, o(a) candidato(a) deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar 02 (dois) equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do *link* de acesso a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição.

6.3.2.16 Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário estabelecido para sua avaliação de desempenho didático, o(a) mesmo(a) será considerado faltoso e ELIMINADO.

6.3.2.17 Durante a exposição da avaliação de desempenho didático, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do(a) candidato(a), exceto para informar eventuais problemas técnicos.

6.3.2.18 A avaliação de desempenho didático na modalidade de videoconferência on-line será avaliada de acordo com os critérios constantes do Edital.

6.3.3 A nota final do processo seletivo será obtida da seguinte forma:

$$NF = 0,2 \times NPE + 0,3 \times NC + 0,5 \times NDD$$

NF = Nota Final do Processo Seletivo

NPE = Nota da Prova Escrita

NC = Nota da Prova de Títulos

NDD = Nota do Desempenho Didático

6.3.3.3.1 A Nota Final (NF) não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

ANEXO IV

PROVA DIDÁTICA

ANEXO VI

PAPEL MODELO PARA A PROVA ESCRITA

ANEXO VII

TEMAS PARA AS AVALIAÇÕES ESCRITA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Art. 4º Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2021.

Evandro Alberto de Sousa
REITOR

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Of. 257

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Daniel Araújo de Carvalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.